



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011

Visando comunicação futura entre este Município de Diamantino e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de entrega do edital e posteriormente remeter à Comissão de Licitação, por meio do fax (65) 3336-6422.

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Contato (nome):	
E-mail	
Referência:	O objeto da presente Licitação é o <b>REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, clínicos, laboratoriais, e ambulatoriais.</b>
Recibo:	Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, o <b>EDITAL DE PREGÃO nº. 027/2011</b> , através do acesso à página <a href="http://www.diamantino.mt.gov.br">www.diamantino.mt.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada cuja realização se dará às <b>08h30min horas, do dia 11/08/2011</b> , no Paço da Prefeitura Municipal de Diamantino.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO** torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, e que, às **08h30min do dia 11/08/2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino, situada a Av. Joaquim P. F. Mendes, 2341, receberá propostas e documentação para o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, clínicos, laboratoriais, e ambulatoriais, para o período de 12 (doze) meses**, e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 064/2011 de 14 de julho de 2011.

**Data:** 11/08/2011

**Credenciamento:** 08h00min até as 08h30min horas;

**Recebimento dos Envelopes:** 08h30min horas

**Local:** Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.

Os Envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

#### **Capítulo I - DO OBJETO**

- 1.1. **O Objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, clínicos, laboratoriais, e ambulatoriais, **conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.**
- 1.2. Os itens listados no Anexo I, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I. O Município de Diamantino não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.
- 1.3. A descrição detalhada de cada item está consignada no Termo de Referência **(Anexo I)** e deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 1.4. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionada no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

1.5. A finalidade da presente licitação é para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Diamantino-MT.

### **Capítulo II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos Próprios do Município e recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde e serão empenhadas na dotação orçamentária:

#### **Orgão 06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**

##### **Proj./Ativ. 2.032 - MANUTENÇÃO C/AS ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA**

139 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.037 - MANUTENÇÃO ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA.**

2 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.029 - MANUTENÇÃO C/ ATIV. VIG. EPIDEMIOLÓGICA AMBIENTAL.**

88 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.028 - MANUT E DESENV. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO**

96 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO COM ATIV. DO A C S.**

36 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.031 - MANUTENÇÃO E DESENV. COM ATIV. DO CTA-DST/AIDS**

149 3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.027 - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS.**

104 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2038 - MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA ESTRATÉGICA.**

39 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.033 - MANUT.E E DESENVOLV. DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL.**

125 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.026 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO**

113 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.024 - GESTÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA**

546 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.036 - MANUT.E DESENV. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

23 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

##### **Proj./Ativ. 2.050 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DO PSF**

69 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de Consumo

### **Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação pessoa jurídica, que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes **DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS (envelopes nº 01)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**, separados, não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011**

**Data e hora da abertura: 11/08/2011: 08:30 HORAS**

**Razão Social: .....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC. EST.....**

#### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011**

**Data e hora da abertura: 11/08/2011: 08:30 HORAS**

**Razão**

**Social.....**

**Endereço completo da licitante .....**

**CNPJ..... INSC.**

**EST.....**

#### **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

3.3. Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa ou do representante do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município;
- e) Servidor do Município seja da administração direta ou indireta.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ou pessoa física ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

### **Capítulo IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1. A convocação dos interessados dar-se-á através da publicação de aviso no Diário Oficial da União, do Estado (DOE) e jornais de circulação estadual e local. A disponibilização gratuita do Edital completo na Internet pode ser encontrada no site [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- 4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor(a) designado(a) como Pregoeiro(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- 4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão **credenciar (facultativo), junto ao (à) Pregoeiro (a)**, os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos (**Anexo III**);
- 4.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(à) Pregoeiro(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 4.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, **com firma reconhecida em Cartório**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: **formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc.;**
- 4.8. O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- 4.9. **O não credenciamento de representante legal ou do procurador na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante**, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;
- 4.10. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os **requisitos de habilitação** e, entregará os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o **modelo de declaração** constante no **Anexo IV**.

**4.11.** No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar:

**4.11.1.** REQUERIMENTO, assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006 (**ANEXO VIII**);

**4.11.2.** Juntamente com o requerimento solicitado no item anterior, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

**Empresa de Pequeno Porte** na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**4.11.3.** A não apresentação da CERTIDÃO citada no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

**Obs:** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 15.1 deste edital.

**4.12.** Com exceção das **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** beneficiadas pelo regime diferenciado da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, as demais deverão apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital. (**modelo anexo**);

### Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar **em envelope lacrado, uma proposta de preços, em uma via**, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

- a) Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta - corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, o número do telefone e fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados **em envelopes lacrados, não transparentes**, denominados:

#### ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

**5.2.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência (ANEXO I)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

5.2.1. O envelope nº 1 deverá conter a Proposta de Preços referente aos lotes, nos termos do **Anexo I**.

5.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o(s) lote(s) ofertado(s), observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e o(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e total(s), expressos em algarismos arábicos e por extenso, devendo ser apresentado em um único envelope, contendo as propostas de cada lote.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

5.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

5.2.3.1. Número deste Pregão;

5.2.3.2. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

5.2.3.3. Especificação clara, completa e detalhada do(s) produto(s) ofertado(s), conforme padrão definido no **Anexo I**, bem como a Marca do produto ofertado;

5.3. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, com centavos de no máximo **02 (duas) casas decimais após a vírgula**. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento. **AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DAS MESMAS.**

5.3.1. Constar o preço unitário e total de cada item que compõe o lote, bem como o valor total do lote ofertado sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. **Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na ausência de cotação para qualquer um deles;**

5.3.2. Só será aceito um preço para cada lote.

5.4. A licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais **lotes**.

5.5. A proponente deverá ofertar seu preço, expresso em reais, em algarismo e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes à plena execução do objeto.

5.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais e entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7. Prazo de entrega dos produtos, conforme previsto neste edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

5.8. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

5.9. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

5.10. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresse para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

5.11. Não será aceita oferta de materiais e produtos com especificações que não se enquadrem nas indicadas no **Anexo I deste Edital**.

5.12. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

5.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.15. O Pregoeiro considerará como formal erro de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.16. Os produtos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto), na data de recebimento dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde;

### **5.17. NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR TAMBÉM:**

5.17.1. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção dos produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em plena validade, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, legível e **destacada com caneta marca texto**.

5.17.2. **Autorização de Funcionamento do licitante e do fabricante dos produtos expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em cumprimento à Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Portaria nº 2.814/ANVISA/Ministério da Saúde, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **autenticada, legível e destacada com caneta marca texto.**

5.17.2.1. No caso do fabricante ser sediado no exterior, será aceito a autorização de funcionamento da importadora/distribuidora detentora do registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5.17.3. Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do **Licitante**;

5.17.4. Certificado de Registro do Produto ou Isenção, em plena validade, expedido pela ANVISA/Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360/76, na redação da Lei nº 9.787/99, regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 05/01/77 e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, legível e **destacada com caneta marca texto**.

5.17.5. As documentações exigidas dos itens referentes à: Autorização de Funcionamento, Licença Sanitária, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de Registro deverão ser apresentadas em ordem seqüencial, separadas por fabricante. Os registros dos produtos deverão ser apresentados de acordo com a ordem estabelecida na lista de medicamento (Termo de Referência) do Edital, devidamente enumerados na parte superior da folha, sendo que quando apresentados por meio de publicação no Diário Oficial da União, **deverão ser legível e destacados com caneta marca texto para melhor visualização**.

5.17.6. Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada; só serão aceitos documentação em plena validade, não sendo aceito protocolos de documentação, exceto os previstos e determinados pela Lei 6.360 de 26/09/1976.

## **Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1 – As empresas interessadas na presente licitação, conforme os casos, para se habilitarem, deverão apresentar no **ENVELOPE Nº 02**, preferencialmente na mesma seqüência em que se pede o edital, os seguintes documentos:

### **6.1.1 - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento de empresário individual, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores; (Deverão ser apresentadas **todas as alterações ou a última alteração consolidada** e devidamente autenticadas).
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Identidade e CPF de todos os sócios.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- f) Alvará de localização e funcionamento.
- g) Certidão atualizada de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia ou Certificado de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.
- h) No caso de Microempresa e empresa de pequeno porte, a declaração de enquadramento registrado.

### **6.1.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- c) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais)**;
- d) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições e Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa)**  
Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio da licitante;
- f) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS)**;
- g) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**.

### **6.1.3 – Documentos relativos à qualificação técnica**

- a) Apresentação de 02 atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento dos objetos semelhantes desta contratação. **(este atestado deveser elaborado em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e deverá estar devidamente assinado e com carimbo do CNPJ em original ou cópia autenticada em cartório)**

### **6.1.4 - Documentação relativa à avaliação econômico-financeira**

6.1.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do último exercício social (2010), já exigíveis e **apresentadas na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.1.4.1.1. O Balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
  - Publicados em Diário Oficial; ou
  - Publicados em Jornal de grande circulação; ou
  - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente;
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente ou Declaração Simplificada do último Imposto de Renda;
- d) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:
- Fotocópia do balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- e) O Balanço Patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por contador legalmente habilitado;
- f) **Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação de Créditos Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do envelope).**

6.1.4.1.2. Com base nos dados extraídos do balanço ou balancete será avaliada a capacidade financeira da empresa, em função dos indicadores abaixo, que deverão ser apresentados pelo licitante, juntamente com a memória de cálculo dos mesmos:

a) Os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento Geral (GEG) serão calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \quad LC = AC/PC \quad GEG = (PC + ELP) / PT$$

onde:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

PT = Passivo Total

b) Para habilitar-se a empresa licitante deverá possuir os seguintes índices: LG maior que 1,00 (um virgula zero); LC maior que 1,00 (um virgula zero); GEG menor que 0,50 (zero virgula cinquenta), e não ter apresentado prejuízo no último exercício social.

c) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a licitante deverá apresentar em sua documentação, cópias autenticadas dos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial, onde o balanço fiscal foi transcrito, reservando-se à comissão permanente de licitação o direito de exigir a apresentação do mesmo, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

6.1.4.2. Comprovante de aquisição do Edital e seus Anexos, conforme previsto no subitem 3.1.3. deste Edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **6.1.4.3 - As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.**

6.1.4.4. - A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retro citado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração, sob as penas da Lei. **(ANEXO VII)**

**6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas por cartório competente ou servidor público com poderes para tal ou ainda, acompanhadas das vias originais para conferência sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.**

**6.3. O pregoeiro e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela *Internet*, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.**

## **Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS**

### **7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO**

7.1.1 - No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para **credenciamento (Anexo III)**, a **Declaração prevista no Anexo IV**, juntamente com os envelopes de proposta e de habilitação.

**7.1.2. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá** identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**7.1.3.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**7.1.4.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.1.5.** Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos que comprovem sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

**7.1.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**7.1.7.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **7.1.3 e 7.1.4** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

### **7.1.8. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:**

**7.1.8.1.** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP. (IN/DNRC nº. 3/2007).

## **7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS**

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, **passar-se-á à oferta de lances verbais**, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, **considerando-se o valor global de cada lote.**

7.2.4. Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10 % (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;

7.2.4.1 – O valor a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao valor de cada LOTE e não ao preço global da proposta.

7.2.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.6. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;

7.2.8. Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;

7.2.9. **O Pregoeiro poderá fixar em até 10 (dez) minutos o tempo máximo para os lances verbais**, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.10. Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.

7.2.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 15 deste Edital.

7.2.12. Caso não se realize lances verbais para o lote serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menos lance e o valor estimado para o fornecimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

7.2.13. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o melhor preço.

### **7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1. Encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.3. A licitante vencedora, terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances em valores unitários, por lote e totais .

7.3.4. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

## **Capítulo VIII - DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for (em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos;

8.2. O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis;

8.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e conseqüente adjudicação do objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), à vencedora;

8.5. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação à licitante vencedora;

8.6. Da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio ao(a) Pregoeiro(a).

## **Capítulo IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

9.1. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

9.2. Serão inabilitadas as licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 9.6 e 9.7;

9.3. Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.

9.4. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por lote**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do lote a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;

9.5. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

9.6. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

9.7. A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;

9.8. O(a) Pregoeiro(a) Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;

9.9. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao(a) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;

9.10. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;

9.11. O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de preços.

### **Capítulo X - DOS PREÇOS**

10.1. Os preços serão considerados no seu valor por lote, expressos em moeda corrente, devendo especificar o valor unitário e total de cada item, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;

10.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

### **Capítulo XI - DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a um ou mais licitantes, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarado vencedor do lote, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

11.2. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.3.

### **Capítulo XII - DO PAGAMENTO**

12.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a mercadoria as notas fiscais correspondentes aos valores dos produtos especificados nas ordens de fornecimento, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração.

12.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado na tesouraria da Contratante ou através de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

12.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 13.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

12.4. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do "Termo de Opção" pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

### **Capítulo XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O Município de Diamantino convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

13.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

13.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Diamantino se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

13.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

13.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

13.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

14.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 3 (três) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o Ata/contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Atender as ordens de fornecimento do Município fornecendo o objeto descrito por este Instrumento Convocatório, nas quantidades solicitadas e nos preços constantes da Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações estipuladas no **Termo de Referencia (Anexo I)**;
- b) Substituir os medicamentos, materiais hospitalares, clínicos e laboratoriais, que após a entrega e aceite, apresente data de validade vencida após a sua efetiva comunicação;
- c) Os objetos dessa licitação deverão ser entregues de forma fracionada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantino/MT, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, Centro, Diamantino-Estado de Mato Grosso, conforme as quantidades e especificações da ordem de fornecimento, expedida pela respectiva secretaria e o prazo de entrega do respectivo objeto será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

### **Capítulo XV - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

15.1. Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Outras obrigações constantes da Minuta do Contrato.

### **Capítulo XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;

16.1.1. A multa prevista no item 16.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.2, alínea "b";

16.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

16.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

16.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

16.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **Capítulo XVII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM**

17.1 – Os medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais, deverão ser entregues de maneira fracionada nas quantidades especificadas na **Ordem de Fornecimento** segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e o prazo de entrega dos respectivos medicamentos ou materiais será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da **respectiva Ordem de Fornecimento**.

17.2 – Os medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais, no que couber serão recebidos nos termos **do ART 73, inciso II, alínea A e B da Lei 8.666/93**.

17.3 - **Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:**

- a) **Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento; e,**
- b) **Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentos alocados em caixas menores.**

17.4 - **Os medicamentos perecíveis deverão ser acondicionados em embalagens que conserve sua propriedade e qualidade (exemplo: isopor), devendo essa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998);**

17.5 - **Os produtos (medicamentos) deverão obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.**

17.6 – **Os produtos (medicamentos) deverão ter validade mínima de 18(dezoito) meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto), na data de recebimento dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.**

### **Capítulo XVIII - DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. O Município promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

### **Capítulo XIX - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

- c) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da nota de empenho decorrente deste Registro;
  - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - f) Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados;
- 19.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 19.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 19.4. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá NÃO ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
- 19.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao fornecimento do Item.
- 19.6. Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **Capítulo XX - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

20.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

### **Capítulo XXI - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 21.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
- 21.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- 21.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação afirmativa por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;
- 21.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação, a anulação do procedimento induz à da Ata;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

21.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

21.6. A licitante vencedora fica obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

21.7. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo(a) Pregoeiro(a) e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;

21.8. A Equipe de Apoio ao(a) Pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

21.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, estando o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das **13:30 às 17:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, ou por meio do fone/fax 065 3336 6422, 3336 6423, 3336 6400 ou e-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br).

**21.10 – AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET DEVERÃO INFORMAR VIA FAX OU EMAIL, TAL ATO, EXIMINDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELA FALTA DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO EDITAL CASO A COMUNICAÇÃO EM QUESTÃO NÃO SEJA FEITA.**

21.10.1- Da comunicação feita pela empresa deverá constar todos os seus dados de identificação, inclusive endereço para correspondência, bem como telefone para contato, fax, e-mail e outros códigos de comunicação;

21.11. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- 1) Anexo I – Termo de Referência;
- 2) Anexo II – Modelos de Proposta de Preços Pessoa Jurídica;
- 3) Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento
- 4) Anexo IV - Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- 5) Anexo V - Minuta da Ata/Contrato;
- 6) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- 7) Anexo VII - Modelo Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 8) Anexo VIII - Modelo de Requerimento De Benefício Do Tratamento Diferenciado E Declaração Para Microempresas E Empresas De Pequeno Porte.

### Capítulo XXII. DO FORO

22.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Diamantino - MT, 29 de Julho de 2011.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ WIRGUES NETO**  
PREGOEIRO

\_\_\_\_\_  
**GISLENE APARECIDA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2011**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, CLÍNICOS, LABORATORIAIS, E AMBULATORIAIS.**

#### **2 – PLANO DE TRABALHO**

##### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que os produtos e medicamentos são padronizados e de uso imprescindível na rede SUS/Diamantino, solicitamos que seja realizada licitação pública para possível aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, clínicos, laboratoriais e ambulatoriais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino – MT. Os itens selecionados e elencados abaixo foram apurados por comissão formada por profissionais da área de saúde deste município, levando – se em consideração as necessidades e prioridades da farmácia básica, unidades de saúde e Pronto Atendimento Municipal, PSFs, CAPS, CTA, Centro de Reabilitação, Vigilância Epidemiológica e Atividades do ACS.

Considerando a licitação anterior; considerando a Portaria 2981 de 26 de novembro de 2009 que aprovam o **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica** onde alguns medicamentos que pertenciam a **Farmácia de Alto Custo da Secretaria Estadual de Saúde** sendo agora de **responsabilidade do município**; Considerando a Portaria 2982 de 26 de novembro de 2009 **Execução e Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**; Considerando Pactuação da CIB nº. 83 de 15 de abril de 2010; Considerando as compras emergenciais realizadas em 2010 para atendimento de medicamentos não padronizados para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino, processos administrativos e jurídicos.

Ressaltamos a urgência quanto a este novo Pregão para aquisição dos produtos abaixo elencados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### 3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**Orgão 06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA**

**Proj./Ativ. 2.032 - MANUTENÇÃO C/AS ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA**

139 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.037 - MANUTENÇÃO ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA.**

2 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.029 - MANUT C/ ATIV. VIG. EPIDEMIOLÓGICA AMBIENTAL.**

88 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.028 - MANUT E DESENV. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO**

96 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO COM ATIV. DO A C S.**

36 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.031 - MANUTENÇÃO E DESENV. COM ATIV. DO CTA-DST/AIDS**

149 3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.027 - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS.**

104 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2038 - MANUTENÇÃO DA ASSIST. FARMACEUTICA ESTRATÉGICA.**

39 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.033 - MANUT. E DESENVOLV. DAS ATIV. DA SAÚDE BUCAL.**

125 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.026 – MANUT. E ENCARGOS COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO**

113 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.024 - GESTÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA**

546 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.036 - MANUT.E DESENV. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

23 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de consumo.

**Proj./Ativ. 2.050 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DO PSF**

69 3.3.90.30.00.00.00.00.0201 – Material de Consumo

### 4. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta das dotações informadas no Item 3 e serão informadas no momento de utilização da Ata de Registro de Preços.

\_\_\_\_\_  
**Gislene Aparecida de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Dalva Vieira Barros**  
Dptº. De Contabilidade

### 5 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO POR LOTE:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO - COMPRIMIDOS			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	1.000	Comp	Acetazolomida 250 mg



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

2	1.000	Comp	Adefovir 10mg
3	5.000	Comp	Alendronato de sódio 70mg
4	10.000	Comp	Alendronato de sódio 10mg
5	3.000	Comp	Azatioprina 50mg
6	5.000	Comp	Biperideno 4mg
7	20.000	Comp	Carbonato de cálcio 1250mg (eq a 500mg Ca++)
8	8.000	Comp	Carvedilol 3,125mg
9	9460	Comp	Carvedilol 6,25mg
10	8.000	Comp	Carvedilol 12,5mg
11	8.000	Comp	Carvedilol 25mg
12	500	Caps	Ciclosporina 25mg
13	500	Caps	Ciclosporina 50mg
14	500	Caps	Ciclosporina 100mg
15	1.000	Comp	Clindamicina 300mg
16	500	Comp	Espiramicina 1,5UI eq. 500mg
17	10.000	Comp	Espirinolactona 25mg
18	10.000	Comp	Espirinolactona 50mg
19	10.000	Comp	Espirinolactona 100mg
20	1.500	Comp	Hidroxicloroquina 400mg
21	5.000	Comp	Fluoxecetina 10mg
22	500	Comp	Itraconazol 100mg
23	8.000	Comp	Leflunomida 20mg
24	8.000	Comp	Leflunomida 100mg
25	8.000	Comp	Levodopa 100mg + beserazida 25mg Comp
26	8.000	Comp	Levodopa 200mg + beserazida 50mg
27	8.000	Comp	Levodopa 200mg + carbidopa 50mg
28	10.000	Comp	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg
29	1.500	Comp	Levotiroxina 25mcg
30	1.500	Comp	Levotiroxina 50mcg
31	1.500	Comp	Levotiroxina 100mcg
32	3.000	Comp	Losartana potássica 25mg
33	3.000	Comp	Losartana potássica 50mg
34	4.600	Comp	Losartana potássica 100mg
35	8.000	Comp	Raloxifeno 60mg
36	8.000	Comp	Risendronato 5mg
37	8.000	Comp	Risendronato 35mg
38	20.000	Comp	Sinvastatina 10mg
39	20.000	Comp	Sinvastatina 20mg



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

40	8.000	Comp	Sinvastatina 40mg
41	1.000	Comp	Sulfasalazina 500mg
42	8.000	Comp	Vitamina D(colecalciferol)200UI
43	8.000	Comp	Vitamina D(colecalciferol)400UI

<b>LOTE Nº 02 – MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO - INJETÁVEIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
1	108	Frasco/amp	Adalimumabe 40mg (seringa preenchida)
2	200	Frasco/amp	Etanercept 25mg (fraco-ampola)
3	6	Frasco/amp	Infliximabe 10mg/ml (frasco-ampola)
4	500	Frasco/amp	Metilprednisolona 500mg
5	10	Frasco/amp	Pamidronato 30mg (frasco)
6	10	Frasco/amp	Pamidronato 60mg (frasco)

<b>LOTE Nº 03 – MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO - GOTAS/SPRAY</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
1	300	Frs	Pilocarpina, cloridrato de 2%(colírio)
2	500	Frs	Timolol, maleato de 0,5% (colírio)
3	100	Frs	Calcitonina 100UI/ dose (spray nasal)

<b>LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
1	300	amp	Acetato de Medroxiprogesterona sol injet 150mg/ml
2	8500	amp	acido ascorbico injetável
3	20	amp	Ácido tranxêmico 50mg/ml
4	1500	amp	Adrenalina 1mg/ml injetável
5	58000	amp	Água destilada para Injeção - 10ml
6	10000	amp	Água destilada para Injeção - 5ml
7	5000	amp	Aminofilina 24mg/ml injetável
8	6000	amp	Ampicilina Sódica 500mg injetável
9	1300	frasco	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável
10	1700	frasco	Benzilpenicilina G 1.200.00 UI injetável
11	1800	frasco	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI
12	50	frasco	Bicarbonato de Sódio 250 ml injetável
13	50	amp	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10 ml injetável
14	1000	amp	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml injetável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

15	12000	amp	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml
16	250	frasco	Cefalexina 250mg/5ml injetável
17	400	frasco	Cefalotina Sódica 1g
18	7000	frasco	Ceftriaxona 1g injetável
19	100	amp	Cetoprofeno 50mg injetável
20	250	frasco	Ciprofloxacino 200mg injetável
21	600	amp	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml injetável
22	5700	amp	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml injetável
23	360	amp	Cloreto de Sódio 20% - 10 ml
24	150	amp	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml injetável
25	13000	amp	Cloridrato de Cimetidina 150mg/ml injetável - 2ml
26	150	amp	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml injetável
27	150	amp	Cloridrato de Dobutamina injetável - 10ml
28	150	amp	Cloridrato de Dopamina 5mg - 10ml injetável
29	100	amp	cloridrato de fentanila 0,05 mg/ml injetável 10ml
30	200	amp	cloridrato de fentanila 0,05 mg/ml injetável 2ml
31	800	amp	Cloridrato de haloperidol 5mg/2ml injetável
32	20	amp	Cloridrato de Ketamina injetável
33	300	frasco	Cloridrato de Lidocaina c/ vasoconstritor 2% - 20 ml
34	1200	frasco	Cloridrato de lidocaina s/ vasoconstritor 2% 20mg/ml injetável - 20ml
35	3500	amp	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml injetável
36	1150	amp	cloridrato de prometazina 50mg/2ml injetável
37	1500	amp	Cloridrato de ranitidina 50mg/ml injetável
38	3000	amp	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml injetável
39	3.000	amp	Clorpromazina sol injet - 25mg/ml
40	20	amp	Contrathion injetável
41	500	amp	Decanoato de haloperidol sol injet 70,52mg/1ml
42	100	amp	Deslanosídeo 0,5mg/ml injetável
43	5700	amp	Diazepam 10 mg/2ml injetável
44	15000	amp	Diclofenaco potassico 75mg/3ml injetável
45	15000	amp	Diclofenaco sodico 25mg/3ml injetável
46	200	amp	Dimenidrato 50mg + cloridrato de piredoxina 50mg/ml intra muscular
47	30000	amp	Dipirona sódica 500mg/2ml solução injetável
48	500	amp	Dolantina 50mg/ml injetável
49	1500	amp	Dramin B6 solução injetável 10ml
50	30	amp	Efortil 10mg/ml injetável
51	100	amp	Fenitoína 50mg/ml 5ml injetável
52	80	amp	Fenobarbital sódico 200mg/2ml injetável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

53	1000	amp	Fitomenadiona 10mg/ml injetável
54	5000	amp	Fosfato dissódico de Dexametasona 4mg/ml 2,5ml injetável
55	5500	amp	Frutose + associação injetável 10ml
56	2500	amp	Furosemida 20mg/ml injetável
57	6000	amp	Glicose 25% 10ml injetável
58	6000	amp	Glicose 50% 10ml injetável
59	50	amp	Gluconato de cálcio 10ml injetável
60	20	frasco	Haemacel expansor plasmático injetável
61	200	amp	Hemitartarato de noripenifrina 8mg/ml
62	100	amp	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável
63	500	amp	Heparina sódica 5.000 UI/ml injetável - 5ml
64	2.000	amp	Hioscina 20mg/ml
65	20	amp	Inibina Cloridrato de isoxsuprina 10mg
66	20	amp	Maleato de metilgometrina 0,2 mg/dl
67	5	amp	Metilprednisona succinato sódico 125 mg
68	5000	amp	Metoclopramida - sol injet - 10 mg/ml
69	250	frasco	Metronidazol 0,5% 100ml
70	100	amp	Midazolam 5mg/ml 10ml injetável
71	200	amp	Midazolam 5mg/ml 2ml injetável
72	100	amp	Morfina 10mg/ml - ampola 3ml injetável
73	15	amp	n - Acetilcisteína injetável
74	3	amp	Naloxeno injetável
75	20	amp	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml
76	10	amp	Ocitocina 5UI/ml
77	2000	amp	Omeprazol 40mg injetável
78	20	amp	Orastina 5UI/ml
79	200	frasco	Oxacilina sódica 500mg injetável
80	10	amp	Palmitato de Pipotiazina 100mg/4ml injetável
81	1000	amp	Pipotiazina sol inj 25mg/ml - ampola 1ml
82	100000	amp	Polivitamínico 2ml injetável - Complexo B
83	500	amp	prometazina sol injet - 25mg/ml
84	5	amp	Propofol 10mg/ml 10 ml
85	250	frasco	Succinato sódico de Cloranfenicol 1g injetável
86	2500	amp	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg injetável
87	500	amp	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg injetável
88	200	amp	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml injetável
89	3000	amp	Sulfato de gentamicina 20mg/ml injetável
90	6000	amp	Sulfato de gentamicina 80mg/ml injetável
91	80	amp	Sulfato de magnésio injetável ampola - 10ml
92	150	amp	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

93	10	amp	Tenoxicam 40mg injetável
94	5	amp	Tiopental 1g

<b>LOTE 05 - MEDICAMENTOS DE USO ORAL - COMPRIMIDOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
1	1000	Env.	Acetilcisteina 100mg pó granulado - nac 12 - envelope
2	1000	Env.	Acetilcisteina 600mg pó granulado - nac 12 - envelope
3	1500	Compr.	Aciclovir 200 mg
4	200000	Compr.	Acido acetilsalicilico 100mg
5	50000	Compr.	Acido folico 5mg
6	5000	Compr.	Albendazol 400mg
7	360	Compr.	Alisquireno/hct 300/12,5mg
8	1000	Compr.	Alprazolam 0,5mg
9	1000	Compr.	Alprazolam 1mg
10	1000	Compr.	Alupurinol 100mg
11	5000	Compr.	Aminofilina - comp simp - 100mg
12	200	Compr.	Aminofilina 200mg
13	100000	Compr.	Amitriptilina - comp simp - 25mg
14	80000	Compr.	Amoxicilina 500mg
15	80000	Compr.	Ampicilina - 500mg
16	1460	Compr.	Anlodipino 2,5mg
17	365	Compr.	Ansiopax
18	30000	Compr.	Atenolol comp 100mg
19	30000	Compr.	Atenolol comp 50 mg
20	12000	Compr.	Azitromicina 500mg comp
21	1440	Compr.	Baclofeno 10mg
22	740	Compr.	Bamifex 600mg
23	2100	Compr.	Bromazepan 6mg cx c/ 30
24	720	Cáps.	Budosonid 400mcg cápsulas p/ inalação
25	740	Compr.	Bumetanida 1mg
26	750	Compr.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica
27	360	Compr.	Cabergolina 0,5mg
28	1540	Compr.	Candesartana/hct 16/12,5mg
29	500000	Compr.	Captopril 25mg
30	100000	Compr.	Carbamazepina - comp simp - 200mg
31	2000	Compr.	Carbonato de litio - comp simp - 300mg
32	80000	Compr.	Cefalexina 500mg
33	15000	Compr.	Cetoconazol - comp simp - 200mg
34	1480	Compr.	Cilostazol 50mg
35	30000	Compr.	Cinarizina 25mg



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

36	60000	Compr.	Cinarizina comp 75mg
37	30000	Compr.	Ciprofloxacino 500mg
38	450	Compr.	Citalopram 20mg
39	100000	Compr.	Clonazepan comp 2mg
40	110000	Compr.	Cloridrato de biperideno 2mg
41	50	Compr.	Cloridrato de cimetidina 200mg comprimido
42	364	Compr.	Cloridrato de duloxetina 60mg
43	100	Compr.	Cloridrato de piperidolato 100mg + hisperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg
44	730	Compr.	Cloridrato de selegilina 5mg
45	365	Compr.	Cloridrato de sertralina 100mg
46	730	Compr.	Cloridrato de sertralina 50mg
47	30000	Compr.	Clorpromazina - comp simp - 100mg
48	30	Compr.	Cloxacelam 1mg
49	100	Compr.	Colchicina 1mg
50	100000	Compr.	Complexo B comp
51	100000	Compr.	Diazepan - comp simp - 10mg
52	60000	Compr.	Diclofenaco de potássio 50mg comp
53	300	Compr.	Diclofenaco de sódio + codeína 50/50mg
54	80000	Compr.	Diclofenaco de sódio comp 50mg
55	730	Compr.	Digedrat 200mg
56	20000	Compr.	Digoxina - comp simp - 0,25mg
57	1080	Compr.	Dimeticona 40mg
58	1000	Compr.	Dinitrato de isossorbida 5mg
59	50000	Compr.	Dipirona - comp simp - 500mg
60	300000	Compr.	Enalapril comp 10mg
61	400000	Compr.	Enalapril comp 20mg
62	2000	Compr.	Enalapril comp 5mg
63	3000	Compr.	Eritromicina - comp simp - 500mg
64	100000	Compr.	Estrogenios conjugados - 0,625mg drágeas
65	50000	Compr.	Fenitoina - comp simp - 100mg
66	100000	Compr.	Fenobarbital 100mg
67	3000	Cáps.	Fluconazol - caps - 150mg
68	365	Compr.	Flunitrazepam 2mg
69	80000	Compr.	Fluoxetina 20mg
70	730	Cáps.	Fumarato de formoterol diidratado 400 + budesonida 12
71	60000	Compr.	Furosemida - comp simp- 40mg
72	2000	Compr.	Genfibrozila 600mg
73	130000	Compr.	Glibenclamida - comp simp - 5mg
74	730	Env.	Glicosamina + condroitina solúvel c/15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

75	720	Compr.	Glimepirida 2mg
76	360	Compr.	Glimepirida/metformina 2/1000mg
77	3000	Compr.	Glimipirida 4mg
78	40000	Compr.	Haloperidol 5mg
79	250	Compr.	Hidroclorotiazida 50mg
80	200000	Compr.	Hidroclorotiazida comp simp 25mg
81	61000	Compr.	Hioscina 10mg comprimido
82	60000	Compr.	Ibuprofeno - comp simp - 600mg
83	1000	Compr.	Ibuprofeno 400mg
84	1460	Compr.	Imipramina 25mg
85	20	Compr.	Inibina
86	730	Compr.	Lanzoprazol 30mg + claritromicina 500mg + amoxicilina 500mg (com 7)
87	100000	Cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg/0,03mg
88	30000	Compr.	Loratadina 10mg
89	10000	Compr.	Mebendazol - comp simp - 100mg
90	40000	Compr.	Metformina - comp simp - 500mg
91	150000	Compr.	Metformina - comp simp - 850mg
92	40000	Compr.	Metildopa - comp simp - 500mg
93	30000	Compr.	Metoclopramida - comp simp - 10mg
94	365	Compr.	Metoprolol 50mg
95	40000	Compr.	Metronidazol - comp simp - 250mg
96	1460	Compr.	Nebivolol 5mg
97	80000	Compr.	Nifedipina - comp simp - 10mg
98	90000	Compr.	Nifedipina - comp simp - 20mg
99	50000	Compr.	Noretisterona 0,35mg
100	80000	Compr.	Norfloxacin comp 400mg
101	70000	Compr.	Omeprazol 20mg
102	1080	Compr.	Oxibutinina 0,5mg
103	1080	Compr.	Oxibutinina 5mg
104	1000	Compr.	Pantoprazol 20mg
105	2000	Compr.	Pantoprazol 40mg
106	100000	Compr.	Paracetamol - comp simp - 500mg
107	1000	Compr.	Permanganato de potássio - comp simp - 100mg
108	360	Compr.	Pioglitazona 30mg
109	50000	Compr.	Piroxican 20mg
110	50000	Compr.	Prednisona - comp simp - 20mg
111	45000	Compr.	Prednisona - comp simp - 5mg
112	120000	Compr.	Prometazina - comp revest - 25mg
113	100000	Compr.	Propranolol - comp simp - 40mg
114	365	Compr.	Ramipril 5mg



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

115	360	Compr.	Ramipril 5mg/hctz 12,5
116	120000	Compr.	Ranitidina - comp simp - 150mg
117	1080	Compr.	Ritalina 10mg
118	2000	Compr.	Secnidazol 1g comp
119	1080	Compr.	Sibutramina 15mg
120	30000	Compr.	Sulfametoxazol + trimetoprima - comp simp - 400 mg/80
121	70000	Compr.	Sulfato ferroso - comp revest - 40mg
122	365	Compr.	Tapazol 10mg
123	1000	Compr.	Tiabendazol - comp simp - 500mg
124	365	Compr.	Tibolona 2,5mg
125	1080	Compr.	Tizanidina 2mg
126	365	Compr.	Valsartana 160mg
127	1008	Compr.	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
128	1008	Compr.	Valsartana 160 + anlodipino 5
129	1008	Compr.	Valsartana 320 + anlodipino 10
130	730	Compr.	Valsartana 80mg
131	1540	Compr.	Venlafaxina 75mg
132	1008	Compr.	Venlafaxina 37,5mg

<b>LOTE 06 - MEDICAMENTOS DE USO ORAL - SUSPENSÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
1	4000	Frasco	Albendazol - susp oral - 40mg/ml
2	100	Frasco	Albocresil 360mg/g sol 12ml
3	5000	Frasco	Amoxicilina - sol oral - 250mg/ml
4	12	Frasco	Amoxilina 5ml=400mg - pediátrico
5	5000	Frasco	Ampicilina - 250mg/5ml - 60ml
6	4100	Frasco	Azitromicina susp 200mg/5ml
7	72	Frasco	Carbamazepina 100ml
8	5	Frasco	Carvão ativado frasco
9	5000	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml - 60ml frasco
10	500	Frasco	Cloreto de potássio xarope
11	8000	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml xpe ped. (frasco c/ 100ml)
12	6000	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml xpe adulto (frasco c/ 100ml)
13	5000	Frasco	Dexametasona - elixir - 0,1mg/ml
14	1000	Frasco	Eritromicina - susp oral - 250mg/5
15	50	Frasco	Fosfato dissódico de dexametasona 0,5mg/5ml
16	7500	Frasco	Hidróxido de alumínio - susp oral - 62mg/ml
17	4000	Frasco	Loratadina xarope 5mg/5ml



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

18	150	Frasco	Maleato de dexclorferinemina
19	2000	Frasco	Mebendazol - sol oral - 100mg/5ml (30ml)
20	7000	Frasco	Metronidazol - sol oral - 4%
21	200	Frasco	Nistatina - Susp oral - 100.000UI/ml
22	1100	Frasco	Oleo mineral 100ml
23	200	Frasco	Oxibutinina 0,1% (1mg/ml)
24	12	Frasco	Pentacol 607mg/ml
25	1000	Frasco	Salbutamol - sol oral - 0,4mg/ml
26	3000	Frasco	Sulfametoxazol 200 mg + Trimetoprima 40mg-5ml/susp

<b>LOTE 07 – MEDIC. GOTAS - USO ORAL/OTOLÓGICO/OFTÁLMICO/INALATÓRIO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
1	700	Frasco	Afluxolona + fluoxinolona acetomida + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína - gotas otológicas
2	200	Frasco	Bromedrato de fenoterol 5mg/ml inalatório
3	50	Frasco	Brometo de ipatrópio inalatório
4	100	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 10mg/dl + dipirona sódica uso oral
5	1500	Frasco	Cloranfenicol - colírio
6	20	Frasco	Cloridrato de olopatadina
7	5	Frasco	Codeína gotas
8	3000	Frasco	Complexo B - gotas
9	5000	Frasco	Diclofenaco Resinato 15mg/ml - gotas
10	100	Frasco	Dimeticona 75mg/ml uso oral
11	10000	Frasco	Dipirona gotas 500mg/ml
12	100	Frasco	Fenobarbital - sol oral - 20ml
13	5000	Frasco	Hioscina gotas 10mg/ml
14	1000	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml gotas - 10ml frasco
15	100	Frasco	Nimesulide 50mg/ml uso oral
16	10	Frasco	Oturga gotas uso otológico
17	10000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml gotas - 10ml frasco
18	12	Frasco	Quelato de ferro + ácido fólico - gotas
19	500	Frasco	Sulfato ferroso 25mg FE II/ml - gotas - 30ml frasco
20	115	Frasco	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% colírio
21	150	Frasco	Tobramicina 0,3% - sol oftálmica - 3ml frasco

<b>LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO - POMADAS/CREMES/SHAMPOO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
1	300	Tube	Acetato de dexametasona 1mg/g



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

2	600	Frasco	Benzoato de benzila - emulsão top - 25%
3	5000	Tubo	Cetoconazol creme
4	100	Frasco	Cetoconazol shampoo 20mg/ml
5	1030	Tubo	Cloridrato de lidocaína 100mg/5g gel 2%
6	3000	Tubo	Dexametasona - creme - 1,0mg/g
7	100	Tubo	Fibrase pomada
8	2000	Tubo	Metronidazol - gel vaginal - 100mg
9	300	Tubo	Neomicina tópico 5mg/g
10	3000	Tubo	Nistatina - creme ginecológico - 100.000UI/g
11	2000	Tubo	Nitrato de miconazol - 10mg/gr creme vaginal tubo 40g
12	500	Pote	Nitrofurazona 0,2% - 500g pote
13	50	Tubo	Paraqueimol
14	50	Tubo	Reparil gel
15	80	Pote	Sulfadiazina de prata 1% 500g pote
16	10000	Tubo	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zíncica 250UI/g
17	50	Unid	Supositório infantil
18	200	Tubo	Tiabendazol - pom dermat - 50mg/g
19	2000	Tubo	Tinidazol creme ginecológico

### LOTE 09 – MATERIAL RADIOLÓGICO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	34	Cx	Filme radiográfico tam. 35 x 35 (cx c/100)
02	14	Cx	Filme radiográfico tam. 35 x 43 (cx c/100)
03	34	Cx	Filme radiográfico tam. 30 x 40 (cx c/100)
04	44	Cx	Filme radiográfico tam. 24 x 30 (cx c/100)
05	44	Cx	Filme radiográfico tam. 18 x 24 (cx c/100)
06	19	Cx	Filme radiográfico tam. 13 x 18 (cx c/100)
07	19	Cx	Filme radiográfico tam. 15 x 30 (cx c/100)
08	34	Cx	Fixador para processadora automática
09	24	Cx	Revelador para processadora automática

### LOTE 10 – MAT. P/ AMBULATÓRIO: AGULHAS/SERINGAS/SCALPS/ABOCATH/EQUIPO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	50	Unid	Abocath nº14
02	100	Unid	Abocath nº16
03	150	Unid	Abocath nº18
04	300	Unid	Abocath nº20
05	600	Unid	Abocath nº22
06	600	Unid	Abocath nº24
07	10	Unid	Abocath nº 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

08	50	Cx	Agulha - 13/ 4,5 Cx c/ 100 unid
09	240	Cx	Agulha - 20/ 5,5 cx c/ 100 unid
10	20	Cx	Agulha - 22x5,5 cx c/ 100 unid
11	200	Cx	Agulha - 25/ 7 cx c/ 100 unid
12	200	Cx	Agulha - 25/ 8 cx c/ 100 unid
13	50	Cx	Agulha - 40x12 cx c/100 unid
14	30.000	Unid	Equipo macrogotas c/ injetor lateral
15	500	Unid	Equipo microgotas c/ dispositivo p/ infusão
16	20	Unid	Equipo microgotas p/ solução fotossensível
17	200	Unid	Equipo p/ bomba de infusão (GRASEBY 3000)
18	12.000	Unid	Scalp nº 21
19	10.000	Unid	Scalp nº 23
20	10.000	Unid	Scalp nº 25
21	4.900	Unid	Scalpe - nº 19
22	1200	Unid	Scalpe nº 27
23	15.000	Unid	Seringa agulhada ( com agulha 25x 7)- 20 ml
24	25.000	Unid	Seringa agulhada ( com agulha 25x 7)- 05 ml
25	15.000	Unid	Seringa agulhada ( com agulha 25x 7) - 03 ml
26	30.000	Unid	Seringa agulhada ( com agulha 25x 7)- 10 ml
27	14.000	Unid	Seringa com agulha 13x 4,5 - 01 ml
28	24	Cx	Seringa descartável s/agulha 5 ml (cx com 250)
29	24	Cx	Seringa descartável s/agulha 10 ml. (cx com 250)
30	20	Cx	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 1ml. (CAIXA COM 250)
31	24	Cx	Seringa descartável s/agulha 20 ml. Cx com 250
32	24	Cx	Seringa descartável s/agulha 3 ml. (cx com 250)

<b>LOTE 11 – MATERIAL PARA AMBULATÓRIO – CÂNULAS/DRENOS/SONDAS E TUBOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
01	10	Unid	Cânula de guedel em PVC atóxica nº1
02	20	Unid	Cânula de guedel em PVC atóxica nº5
03	10	Unid	Cânula de guedel em PVC atóxica nº6
04	2	Unid	Cânula traqueostomia em PVC c/ Cuff nº 6.0
05	2	Unid	Cânula traqueostomia em PVC c/ cuff nº 7,5
06	2	Unid	Cânula traqueostomia em PVC c/ Cuff nº 7.0
07	2	Unid	Cânula traqueostomia em PVC c/ cuff nº 8.0
08	2	Unid	Cânula traqueostomia em PVC s/ Cuff nº 4.0
09	2	Unid	Cânula traqueostomia em PVC s/ Cuff nº 5.0
10	1.500	Unid	Cateter Nasal para Oxigenio
11	2	Unid	Dreno de torax radiopaco nº 10 c/ tubo conector ajustável + extensão+ frasco coletor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

12	2	Unid	Dreno de torax radiopaco nº 18 c/ tubo conector ajustável + extensão+ frasco coletor
13	2	Unid	Dreno de torax radiopaco nº 28 c/ tubo conector ajustável + extensão+ frasco coletor
14	2	Unid	Dreno de torax radiopaco nº 34 c/ tubo conector ajustável + extensão+ frasco coletor
15	2	Unid	Dreno de torax radiopaco nº 38 c/ tubo conector ajustável + extensão+ frasco coletor
16	5	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 08
17	5	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 10
18	5	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 12
19	16	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 16
20	20	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 18
21	20	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 20
22	20	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 22
23	5	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 6
24	5	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 8
25	10	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 16
26	20	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 18
27	25	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 20
28	1	Cx	Sonda de Foley nº 10 (cx c/ 10)
29	1	Cx	Sonda de Foley nº 12 (cx c/ 10)
30	1	Cx	Sonda de Foley nº 14 (cx c/ 10)
31	20	Cx	Sonda de Foley nº 16 (cx c/ 10)
32	2	Cx	Sonda de Foley nº 18 (cx c/ 10)
33	1	Cx	Sonda de Foley nº 20 (cx c/ 10)
34	1	Pct	Sonda Nasogastrica curta nº 06 (pct c/10)
35	1	Pct	Sonda Nasogastrica curta nº 8
36	1	Pct	Sonda Nasogastrica curta nº 12 (pct c/10)
37	2	Pct	Sonda Nasogástrica longa Nº 16 (pct c/10)
38	2	Pct	Sonda Nasogástrica longa Nº 18 (pct c/10)
39	2	Pct	Sonda Nasogástrica longa Nº 20 (pct c/10)
40	1	Pct	Sonda Nasogástrica longa Nº 22 (pct c/10)
41	1	Pct	Sonda uretral levine nº 6 (pct c/10)
42	1	Pct	Sonda uretral levine nº 8 (pct c/10)
43	540	Pct	Sonda uretral levine nº12 (pct c/10)
44	2	Pct	Sonda uretral levine nº16 (pct c/10)
45	1	Pct	Sonda uretral levine nº 10 (pct c/10)
46	2	Pct	Tubo de latex 204 (pct 100mts)
47	2	Pct	Tubo de latex 220 (pct 100mts)
48	5	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

49	6	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 6
50	10	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 7
51	20	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 7,5
52	20	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 8
53	15	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 8,5
54	10	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 9
55	5	Unid	Tubo endotraqueal s/cuff nº 2
56	5	Unid	Tubo endotraqueal s/cuff nº 3
57	5	Unid	Tubo endotraqueal s/cuff nº 4

### LOTE 12 – MATERIAL PARA AMBULATÓRIO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	200	Pcte	Abaixador de língua pct com (100)
02	560	Unid.	Água destilada 1 lt
03	60	Unid.	Água destilada p/autoclave – 5 litros
04	50	Unid.	Água oxigenada – vol. 10 1 lt
05	10	Unid.	Aguarrás Mineral - 500ml
06	1.500	Unid.	Alcool 1 litro 70%
07	100	Unid.	Alcool Iodado 01,% 1litro
08	200	Unid.	Almotolia 250 ml
09	2	Unid.	Antropômetro
10	170	Pcte	Avental Mg curta c/tira pa c/10 uni
11	100	Pcte	Bolsa coletora de diurese p/ sonda
12	24	Unid	Bolsa p/ colostomia 63mm – Pcte c/10
13	6	Unid	Cabo de Bisturi nº4
14	2	Unid	Cabo para Lâmina de bisturi – nº 03
15	8	Unid.	Cabos de Bisturi nº 15
16	20	Rolo	Cadarço p/ cânula de Intubação – Rolo
17	200	Unid.	Clorexidina – 2%/ 100 ml
18	100	Unid.	Clorexidina – 2%/ 250 ml
19	200	Unid.	Clorexidina – 4% 1 L
20	30	Unid	Clorhexidian Gel 2%
21	3	Unid	Cobertores p/ pacientes c/ Hipotermia
22	100	Unid	Coletor de urina sistema fechado c/ clamp
23	10	Caixa	Coletor infantil feminino descartável tipo saco c/ adesivo hipoaLergênico capacidade 100ml cx c/ 100unidades
24	10	Caixa	Coletor infantil masculino descartável tipo saco c/ adesivo hipoaLergênico capacidade 100ml cx c/ 100unidades
25	650	Pcte	Coletor universal 80 ml pct c/ 100
26	40	Unid	Conta gotas p/ medicação
27	720	Unid.	Descartex – 13 lts



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

28	200	Unid	Descartex - 25 lts
29	3	Unid	Dispositivo estéril INNTRACATH nº 22G
30	150	Unid	Eletrodos para eletrocardiograma – 41x32mm – pcte c/20
31	2	Pcte	Escova cervical pct/100
32	1.000	Unid	Esparadrapo 10 x 4,5 cm
33	120	Pcte	Espátula de ayre (pct com 100)
34	600	Unid	Especulo - G
35	2.000	Unid	Espéculo - M
36	1.500	Unid	Espéculo - P
37	12	Caixa	Fio de algodão para sutura 3.0 (Cx com 24)
38	38	Caixa	Fio de seda agulhado 4.0 cx c/24
39	24	Caixa	Fio de sutura catgut cromado nº 0 (cx com 24)
40	10	Caixa	Fio de sutura catgut cromado nº 3.0 (cx com 24)
41	15	Caixa	Fio de sutura catgut cromado nº 4.0 (cx com 24)
42	12	Caixa	Fio de sutura catgut simples nº 3.0
43	10	Caixa	Fio de sutura catgut simples nº 4.0
44	3	Caixa	Fio de Sutura nº 0 naylor (cx com 24)
45	5	Caixa	Fio de Sutura nº 2.0 naylor (cx com 24)
46	5	Caixa	Fio de Sutura nº 3.0 naylor (cx com 24)
47	15	Caixa	Fio de Sutura nº 4.0naylor (cx com 24)
48	10	Caixa	Fio de Sutura nº 5.0 naylor (cx com 24)
49	50	Unid	Fio Guia p/ Intubação
50	300	Unid	Fita Adesiva - Autoclave 19mmx30m
51	600	Unid.	Fita adesiva hospitalar rolo com 50 metros
52	30	Unid	Fita Cirurgica microporosa hipoalergênica (rolo de 12 mm x 10m)
53	130	Unid	Fita Cirurgica microporosa hipoalergênica (rolo de 25 mm x 10m)
54	15	Unid	Fita Cirurgica microporosa hipoalergênica (rolo de 50 mm x 10m)
55	60	Caixa	Fita para aparelho Accu Chek Active (cx com 50)
56	40	Caixa	Fita para aparelho Accu Chek Advantage II (cx com 50 )
57	40	Caixa	Fita para aparelho Accu Chek GO (cx 50)
58	60	Unid.	Fixador Citológico 100ml
59	5	Litro	Formaldeído 10% 1L
60	6	Litro	formaldeído puro 37% 1L
61	10	Unid.	Fracionador de comprimidos
62	12	Litro	Furacim 1000ml
63	80	Galão	Gel incolor (galão) p/ ultrassom 5l
64	60	Unid	Glicerina 1 litro
65	30	Litro	Glutaraldeido 1L



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

66	60	Litro	Hipoclorito de Sódio a 1%
67	60	Litro	Iodo povidine degermante 1 lt
68	50	Litro	Iodo povidine tópico 1 lt
69	20	Caixa	Lamina de Bistu carbonada nº 12 (cx com 100)
70	15	Caixa	Lâmina de Bistur carbonada nº24(cx com 100)
71	15	Caixa	Lâmina de bisturi carbonada nº 15 (cx c/ 100)
72	15	Caixa	Lâmina de bisturi carbonada nº 22 (cx c/100)
73	150	Caixa	Lamina fosca (cx com 50)
74	10	Caixa	Lanceta picadora (cx com 200)
75	600	Unid	Lençol de papel rolo 70cmx50m
76	1.000	Unid	Multi vias c/clamp – 02 vias
77	1000	Unid	preservativos feminino
78	5000	Unid	Preservativos Masculino 49 mm
79	5000	Unid	Preservativos Masculino 59 mm
80	1000	Unid	Saco coletor de urina descartável 2000ml, c/ cordão
81	50	Unid	Solução de glicerina para lavagem gástrica com aplicador 100ml
82	15	Unid	Termômetro com cabo extensor vacina
83	50	Unid.	Termômetro Digital
84	10	Unid	Termômetro digital geladeira vacina
85	40	Litro	Vaselina líquida frs 1l
86	2	Unid.	Vaselina sólida 500 gr

### LOTE 13 – MATERIAL PARA AMBULATÓRIO – ALGODÃO/ATADURA/COMPRESSA/GAZE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	290	Rolo	Algodão Hidrofilo em rolo de 500gr
02	100	Unid.	Algodão Ortopedico 10cm - Pcte c-12
03	50	Unid.	Algodão Ortopédico 15cm - Pcte c-12
04	50	Unid.	Algodão Ortopédico 20cm - Pcte c-12
05	50	Unid.	Algodão Ortopedico 5cm – Pcte c/ 12
06	1.200	Pct	Atadura crepe 12 cm 12x1 pct
07	400	Pct	Atadura crepe 13 fios 12x1 pct
08	400	Pct	Atadura crepe 15 cm 12x1 pct
09	400	Pct	Atadura de crepe 10cm 12x1 pct
10	400	Pct	Atadura de crepe 20cm 12x1 pct
11	100	Unid	Atadura Elástica 20 cm – Rolo
12	150	Unid	Atadura gessada 10cmx3m rolo
13	200	Unid	Atadura gessada 15cmx3m rolo
14	300	Unid	Atadura gessada 20cmx4m rolo
15	50	Unid	Atadura gessada 6cmx2m rolo
16	200	Rolo	Compressa de gaze tipo queijo
17	1.500	Pct	Compressa de Gases 11 fios 7,5cmx7,5cmx500un (pcte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

			com 500 unid)
18	40	Unid	Compressa de Tecido
19	60	Unid	Compressa de tecido / campo operatório 35g c/ 50 unidades
20	20	Unid	Malha tubular ortópédica 100% algodão 10cm
21	20	Unid	Malha tubular ortópédica 100% algodão 15cm

### LOTE 14 – MATERIAL PARA AMBULATÓRIO – LUVAS/GORRO/MÁSCARA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	500	Unid	Luva estéril nº 08
02	200	Unid	Luva estéril nº 8,5
03	700	Cx	Luva de procedimento – G (cx com 50 pares)
04	2.000	Cx	Luva de procedimento – M (cx com 50 pares)
05	1.000	Cx	Luva de procedimento – P (cx com 50 pares)
06	400	Cx	Luva de procedimento – XP (cx com 50 pares)
07	50	Pcts	Gorro descartável tipo touca – pact c/ 100
08	600	Cx	Máscara descartável (caixa com 50)
09	2	Unid	Máscara laringea de silicone c/ cuff nº 1
10	2	Unid	Máscara laringea de silicone c/ cuff nº 2
11	2	Unid	Máscara laringea de silicone c/ cuff nº 2,5
12	3	Unid	Máscara laringea de silicone c/ cuff nº 3
13	5	Unid	Máscara laringea de silicone c/ cuff nº 4

### LOTE 15 – MATERIAL PARA LABORATÓRIO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	10	Litro	ACIDO ACÉTICO
2	5	Unid	ALBUMINA BOVINA
3	10	Litro	ALCOOL METÍLICO
4	5	Litro	ANTICOAGULANTE GLICOSE
5	6	Litro	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA
6	5	Kit	ANTIESTRPTOLISINA 0
7	10	Litro	AZUL DE METILENO
8	50	Caixa	BETA HCG (teste gravidez cx. com 25 testes)
9	10	Caixa	CARVÃO PARA ENCERADEIRA
10	5	Kit	COOMBS
11	8	Litro	CORANTE GIEMSA
12	5	Kit	FATOR REUMATÓIDE (FR)
13	50	TUB.	FITA PARA URINÁLISES
14	12	Litro	FUCCINA DE GRAM
15	12	Litro	FUCCINA FENICADA ZIEHL
16	15	Kit	INSTANT PROV
17	5	Litro	Lugol a 2% 1000ml
18	5	Litro	LUGOL FORTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

19	40	Unid	LUVAS P/ LIMPEZA – CANO LONGO DE BORRACHA
20	25	Caixa	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARPAK Nº 95
21	5	Unid	PEG POLIETILENOGLICOL
22	10	Pcte	PONTEIRA 1000 ml.
23	10	Pcte	PONTEIRA 2000 ml.
24	10	Pcte	PONTEIRA 500 ml.
25	10	Pcte	PONTEIRA ATÉ 200 ml
26	5	Kit	PROTEÍNA C REATIVA (PCR)
27	6	Kit	REAGENTE VDRL
28	4	Unid	SANGUE CONTROLE MINOTROL ABX
29	20	Litro	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DE CONTADOR HEMATOLÓGICO
30	8	Frasco	SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA DE CALIBRAÇÃO E DILUIÇÃO DE LEUCÓCITOS PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE E MEDIDA DO HEMATÓCRITO DO CONTADOR HEMATOLÓGICO
31	20	Litro	SOLUÇÃO LISANTE DE GLÓBULOS VERMELHOS PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS EM CONTADOR HEMATOLÓGICO
32	15	Vidro	Soro anti A
33	15	Vidro	Soro anti B
34	15	Vidro	Soro anti D
35	15	Vidro	Soro anti RH
36	5	Vidro	Soro de Coombs Monoespecífico
37	5	Vidro	Soro de Coombs Poliespecifico
38	50	DZ	TAMPA DE PLASTICO AMARELA
39	50	DZ	TAMPA DE PLÁSTICO BRANCA
40	50	cx	Teste rápido p/ HIV
41	100	Unid	TUBO CÓNICO PLÁSTICO (15 ml)
42	200	Unid	TUBO CÓNICO VIDRO (15ml)
43	120	DZ	TUBO DE KHANN (PLASTICO) 12X7,5 mm
44	180	Unid	TUBO DE VIDRO 12,5X100 mm
45	180	Unid	TUBO DE VIDRO 12X7,5 mm.
46	180	Unid	TUBO DE VIDRO 15,0X100 mm
47	12	Litro	VIOLETA GENCIANA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

<b>LOTE 16 – MATERIAL CLÍNICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
01	2	Unid	Bandeja de plástico para geladeira
02	14	Unid	Bandeja inox 22x12x1,5cm
03	6	Unid	Bandeja pequena inox 18 X7
04	10	Unid	Caixa metálica média (esterilização)
05	4	Unid	Caixa metálica pequena p/ exame clínico
06	15	Unid	Caixa retangular com 15 divisões em MDF 24,5X20 (7cm alt.)
07	75	Unid	Campo cirúrgico fenestrado
08	3	Unid	Cuba retangular c/tampa 18x08x2,3cm
09	3	Unid	Cuba rim inox 22x21cm
10	6	Unid	Estojo de inox 12x5x2
11	10	Unid	Kit para nebulização adulto
12	10	Unid	Kit para nebulização infantil
13	20	Unid	Manta térmica aluminizada 2,20m x 1,40m
14	1	Unid	Micronebulizador para inalação
15	3	Unid	Pinça adson com serrilha 12 cm
16	3	Unid	Pinça Allis 15cm
17	3	Unid	Pinça anatomica dente de rato 12cm
18	3	Unid	Pinça Anatomica dente de rato 14cm
19	3	Unid	Pinça anatomica Dissecção 16cm
20	3	Unid	Pinça Backhaus 13cm
21	3	Unid	Pinça Backhaus 9cm
22	3	Unid	Pinça Cherom 25cm
23	3	Unid	Pinça collin coração 16cm
24	3	Unid	Pinça collin oval 16cm
25	20	Unid	Pinça curva dentada
26	3	Unid	Pinça halstead mosquito curva 12cm
27	3	Unid	Pinça Halstead mosquito curva 14cm
28	3	Unid	Pinça Halstead mosquito reta 12cm
29	3	Unid	Pinça kelly curva 16cm
30	3	Unid	Pinça kelly reta 16cm
31	3	Unid	Pinça kocher reta 14cm
32	3	Unid	Pinça kocher reta 16cm
33	3	Unid	Pinça pean 14cm
34	3	Unid	Pinça pozzi 25cm
35	20	Unid	Pinça reta dentada
36	4	Unid	Porta abaixador de língua c/ tampa plástica
37	6	Unid	Porta agulha mayo 14 cm
38	4	Unid	Porta algodão com tampa inox



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

39	300	Unid	Porta lamina
40	1000	Unid	Porta lâmina c/ divisória p/ 3 lâminas
41	3	Unid	Tambor Inox 16x14cm 2lts
42	3	Unid	Tambor Inox 29cmx29cm

LOTE 17 - SORO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	1000	Unid	Solução de Manitol – 500 ml
02	1000	Unid	Solução de Manitol – 250ml
03	16.000	Bolsa	Soro fisiológico 0,9% 250ml
04	16.000	Bolsa	Soro fisiológico 0,9% 500ml
05	12.000	Bolsa	Soro glicofisiológico 250ml
06	12.000	Bolsa	Soro glicofisiológico 500ml
07	10.000	Bolsa	Soro glicosado 5% 250ml
08	9.000	Bolsa	Soro glicosado 5% 500ml
09	6000	Env.	Sais para re-hidratação oral 27,9g(TRO)
10	2.500	Unid	Soro ringuer lactado 1.000ml
11	12.000	UNid	Soro ringuer lactado 500ml
12	1.000	Unid	Soro ringuer simples 500ml

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS

- A Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino; solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato das quantidades dos medicamentos a ser entregues;
- As entregas deverão ser por conta e risco das empresas vencedoras, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os Medicamentos e respectivos valores.
- As empresas vencedoras deverão cumprir rigorosamente a entrega dos medicamentos;
- A Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino reserva-se no direito de recusar no todo ou em parte os medicamentos que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- Os documentos fiscais deverão ser emitidos para Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino.
- É de responsabilidade da empresa vencedora a substituição de imediato, depois do comunicado por escrito; de quaisquer medicamentos entregues fora das especificações;

### 7. TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Lote;

### 8. VALOR ESTIMADO DA DESPESA

O valor estimado da despesa importa no montante de **R\$ 3.444.257,40** (três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para 12(doze) meses.

### 9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos Medicamentos deverá ser de 15(Quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

### 10. DO RECEBIMENTO

Os Medicamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.

### **11. LOCAL DE ENTREGA**

Os Medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da SMS, sito a Rua Quintino Bocaiúva, s/nº, Centro, CEP 78 400-000, Tel.: (65) 3336-1357/1115, ou em outro local determinado na Ordem de Fornecimento.

### **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos Medicamentos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim.

**Diamantino, 29 de julho de 2.011.**

---

**ANDRÉ WIRGUES NETO**  
**PREGOEIRO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2011

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: \_\_\_/\_\_\_/2011, às \_\_\_:\_\_\_( \_\_\_\_\_ ) horas.

Local: Paço Municipal - Sala de Sessões da CPL – Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, 2341- Bairro Jardim Eldorado, Diamantino – MT.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e nº da Agência:</b>	

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, clínicos, laboratoriais, e ambulatoriais.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE

**LOTE xxxxx – xxxxxxxxxxxxx**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**VALOR TOTAL DO LOTE:.....(.....)**

Valor global da proposta de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

\* A empresa ..... declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado ( impostos, taxas, seguros, transportes etc...).

\* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

\* Entrega da mercadoria: Conforme Ordem de fornecimento da secretaria/ setor responsável.

\* Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

Local e data

---

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**Obs. 1: A proposta deverá ser elaborada, seguindo exatamente a mesma ordem do Termo de Referência (Anexo I). (não é necessário constar esta observação na proposta)**

**Obs. 1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca do produto cotado, valor unitário do produto e valor total, caso não o faça, a mesma será instada pelo(a) Pregoeiro(a) a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação. (não é necessário constar esta observação na proposta)**

**Obs. 2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexeqüíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes. (não é necessário constar esta observação na proposta)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **ANEXO III**

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2011**

#### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial SRP n.º ...../2011**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como rubricar documentos de Habilitação e Propostas, formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2011.

---

Diretor ou Representante Legal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **ANEXO IV**

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 027/2011 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)**

**(papel timbrado da empresa)**

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº.....,  
localizada à ....., declara, em conformidade com a Lei nº  
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame  
licitatório no Município de Diamantino– Estado de Mato Grosso – **Pregão Presencial  
SRP Nº ...../2011.**

....., ..... de ..... de 2011.

---

Diretor ou Representante Legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO V

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº \_\_\_\_/2011 MINUTA DA ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2011  
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2011, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2011** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.931, de 2001 e do Decreto nº 3.555, de 2000 e as demais normas legais correlatas que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

#### **Do Objeto:**

**REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, clínicos, laboratoriais, e ambulatoriais conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos **para o período de 12 (doze) meses.**

Este instrumento não obriga o Município de Diamantino a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### **Consideram-se registrados os preços dos Detentores da Ata:**

**(EMPRESA - identificar)** - com sede \_\_\_\_\_, representado pelo representante legal \_\_\_\_\_ portadora da Identidade Civil RG nº. 0828901-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. \_\_\_\_\_.

#### **DA VIGÊNCIA**

**A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos e marcas, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

### LOTE 01 – MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO – COMPRIMIDOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	1.000	Comp	Acetazolomida 250 mg			
2	1.000	Comp	Adefovir 10mg			
3	5.000	Comp	Alendronato de sódio 70mg			
4	10.000	Comp	Alendronato de sódio 10mg			
5	3.000	Comp	Azatioprina 50mg			
6	5.000	Comp	Biperideno 4mg			
7	20.000	Comp	Carbonato de cálcio 1250mg (eq a 500mg Ca++)			
8	8.000	Comp	Carvedilol 3,125mg			
9	9460	Comp	Carvedilol 6,25mg			
10	8.000	Comp	Carvedilol 12,5mg			
11	8.000	Comp	Carvedilol 25mg			
12	500	Caps	Ciclosporina 25mg			
13	500	Caps	Ciclosporina 50mg			
14	500	Caps	Ciclosporina 100mg			
15	1.000	Comp	Clindamicina 300mg			
16	500	Comp	Espiramicina 1,5UI eq. 500mg			
17	10.000	Comp	Espirinolactona 25mg			
18	10.000	Comp	Espirinolactona 50mg			
19	10.000	Comp	Espirinolactona 100mg			
20	1.500	Comp	Hidroxicloroquina 400mg			
21	5.000	Comp	Fluoxecetina 10mg			
22	500	Comp	Itraconazol 100mg			
23	8.000	Comp	Leflunomida 20mg			
24	8.000	Comp	Leflunomida 100mg			
25	8.000	Comp	Levodopa 100mg + benserazida 25mg Comp			
26	8.000	Comp	Levodopa 200mg + benserazida 50mg			
27	8.000	Comp	Levodopa 200mg + carbidopa 50mg			
28	10.000	Comp	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg			
29	1.500	Comp	Levotiroxina 25mcg			
30	1.500	Comp	Levotiroxina 50mcg			
31	1.500	Comp	Levotiroxina 100mcg			
32	3.000	Comp	Losartana potássica 25mg			
33	3.000	Comp	Losartana potássica 50mg			
34	4.600	Comp	Losartana potássica 100mg			
35	8.000	Comp	Raloxifeno 60mg			
36	8.000	Comp	Risendronato 5mg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

37	8.000	Comp	Risendronato 35mg			
38	20.000	Comp	Sinvastatina 10mg			
39	20.000	Comp	Sinvastatina 20mg			
40	8.000	Comp	Sinvastatina 40mg			
41	1.000	Comp	Sulfasalazina 500mg			
42	8.000	Comp	Vitamina D(colecalciferol)200UI			
43	8.000	Comp	Vitamina D(colecalciferol)400UI			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE Nº 02 – MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO - INJETÁVEIS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	108	Frasco/amp	Adalimumabe 40mg (seringa preenchida)			
2	200	Frasco/amp	Etanercept 25mg (fraco-ampola)			
3	6	Frasco/amp	Infliximabe 10mg/ml (frasco-ampola)			
4	500	Frasco/amp	Metilprednisolona 500mg			
5	10	Frasco/amp	Pamidronato 30mg (frasco)			
6	10	Frasco/amp	Pamidronato 60mg (frasco)			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE Nº 03 – MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO - GOTAS/SPRAY

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	300	Frs	Pilocarpina, cloridrato de 2%(colírio)			
2	500	Frs	Timolol, maleato de 0,5% (colírio)			
3	100	Frs	Calcitonina 100UI/ dose (spray nasal)			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	300	amp	Acetato de Medroxiprogesterona sol injet 150mg/ml			
2	8500	amp	acido ascorbico injetável			
3	20	amp	Ácido tranxêmico 50mg/ml			
4	1500	amp	Adrenalina 1mg/ml injetável			
5	58000	amp	Água destilada para Injeção - 10ml			
6	10000	amp	Água destilada para Injeção - 5ml			
7	5000	amp	Aminofilina 24mg/ml injetável			
8	6000	amp	Ampicilina Sódica 500mg injetável			
9	1300	frasco	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI injetável			
10	1700	frasco	Benzilpenicilina G 1.200.00 UI injetável			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
 E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

11	1800	frasco	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI			
12	50	frasco	Bicarbonato de Sódio 250 ml injetável			
13	50	amp	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10 ml injetável			
14	1000	amp	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml injetável			
15	12000	amp	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml			
16	250	frasco	Cefalexina 250mg/5ml injetável			
17	400	frasco	Cefalotina Sódica 1g			
18	7000	frasco	Ceftriaxona 1g injetável			
19	100	amp	Cetoprofeno 50mg injetável			
20	250	frasco	Ciprofloxacino 200mg injetável			
21	600	amp	Cloreto de Potássio 19,1% 10ml injetável			
22	5700	amp	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml injetável			
23	360	amp	Cloreto de Sódio 20% - 10 ml			
24	150	amp	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml injetável			
25	13000	amp	Cloridrato de Cimetidina 150mg/ml injetável - 2ml			
26	150	amp	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml injetável			
27	150	amp	Cloridrato de Dobutamina injetável - 10ml			
28	150	amp	Cloridrato de Dopamina 5mg - 10ml injetável			
29	100	amp	cloridrato de fentanila 0,05 mg/ml injetável 10ml			
30	200	amp	cloridrato de fentanila 0,05 mg/ml injetável 2ml			
31	800	amp	Cloridrato de haloperidol 5mg/2ml injetável			
32	20	amp	Cloridrato de Ketamina injetável			
33	300	frasco	Cloridrato de Lidocaina c/ vasoconstritor 2% - 20 ml			
34	1200	frasco	Cloridrato de lidocaina s/ vasoconstritor 2% 20mg/ml injetável - 20ml			
35	3500	amp	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml injetável			
36	1150	amp	cloridrato de prometazina 50mg/2ml injetável			
37	1500	amp	Cloridrato de ranitidina 50mg/ml injetável			
38	3000	amp	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml injetável			
39	3.000	amp	Clorpromazina sol injet - 25mg/ml			
40	20	amp	Contrathion injetável			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

41	500	amp	Decanoato de haloperidol sol injet 70,52mg/1ml			
42	100	amp	Deslanosídeo 0,5mg/ml injetável			
43	5700	amp	Diazepam 10 mg/2ml injetável			
44	15000	amp	Diclofenaco potassico 75mg/3ml injetável			
45	15000	amp	Diclofenaco sodico 25mg/3ml injetável			
46	200	amp	Dimenidrato 50mg + cloridrato de piredoxina 50mg/ml intra muscular			
47	30000	amp	Dipirona sódica 500mg/2ml solução injetável			
48	500	amp	Dolantina 50mg/ml injetável			
49	1500	amp	Dramin B6 solução injetável 10ml			
50	30	amp	Efortil 10mg/ml injetável			
51	100	amp	Fenitoína 50mg/ml 5ml injetável			
52	80	amp	Fenobarbital sódico 200mg/2ml injetável			
53	1000	amp	Fitomenadiona 10mg/ml injetável			
54	5000	amp	Fosfato dissódico de Dexametasona 4mg/ml 2,5ml injetável			
55	5500	amp	Frutose + associação injetável 10ml			
56	2500	amp	Furosemida 20mg/ml injetável			
57	6000	amp	Glicose 25% 10ml injetável			
58	6000	amp	Glicose 50% 10ml injetável			
59	50	amp	Gluconato de cálcio 10ml injetável			
60	20	frasco	Haemacel expansor plasmático injetável			
61	200	amp	Hemitartarato de noripenifrina 8mg/ml			
62	100	amp	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml injetável			
63	500	amp	Heparina sódica 5.000 UI/ml injetável - 5ml			
64	2.000	amp	Hioscina 20mg/ml			
65	20	amp	Inibina Cloridrato de isoxsuprina 10mg			
66	20	amp	Maleato de metilgometrina 0,2 mg/dl			
67	5	amp	Metilprednisona succinato sódico 125 mg			
68	5000	amp	Metoclopramida - sol injet - 10 mg/ml			
69	250	frasco	Metronidazol 0,5% 100ml			
70	100	amp	Midazolam 5mg/ml 10ml injetável			
71	200	amp	Midazolam 5mg/ml 2ml injetável			
72	100	amp	Morfina 10mg/ml - ampola 3ml injetável			
73	15	amp	n - Acetilcisteína injetável			
74	3	amp	Naloxeno injetável			
75	20	amp	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml			
76	10	amp	Ocitocina 5UI/ml			
77	2000	amp	Omeprazol 40mg injetável			
78	20	amp	Orastina 5UI/ml			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
 E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

79	200	frasco	Oxacilina sódica 500mg injetável			
80	10	amp	Palmitato de Pipotiazina 100mg/4ml injetável			
81	1000	amp	Pipotiazina sol inj 25mg/ml - ampola 1ml			
82	100000	amp	Polivitamínico 2ml injetável - Complexo B			
83	500	amp	prometazina sol injet - 25mg/ml			
84	5	amp	Propofol 10mg/ml 10 ml			
85	250	frasco	Succinato sódico de Cloranfenicol 1g injetável			
86	2500	amp	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg injetável			
87	500	amp	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg injetável			
88	200	amp	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml injetável			
89	3000	amp	Sulfato de gentamicina 20mg/ml injetável			
90	6000	amp	Sulfato de gentamicina 80mg/ml injetável			
91	80	amp	Sulfato de magnésio injetável ampola - 10ml			
92	150	amp	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml			
93	10	amp	Tenoxicam 40mg injetável			
94	5	amp	Tiopental 1g			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 05 - MEDICAMENTOS DE USO ORAL - COMPRIMIDOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	1000	Env.	Acetilcisteína 100mg pó granulado - nac 12 - envelope			
2	1000	Env.	Acetilcisteína 600mg pó granulado - nac 12 - envelope			
3	1500	Compr.	Aciclovir 200 mg			
4	200000	Compr.	Acido acetilsalicílico 100mg			
5	50000	Compr.	Acido fólico 5mg			
6	5000	Compr.	Albendazol 400mg			
7	360	Compr.	Alisquireno/hct 300/12,5mg			
8	1000	Compr.	Alprazolam 0,5mg			
9	1000	Compr.	Alprazolam 1mg			
10	1000	Compr.	Alupurinol 100mg			
11	5000	Compr.	Aminofilina - comp simp - 100mg			
12	200	Compr.	Aminofilina 200mg			
13	100000	Compr.	Amitriptilina - comp simp - 25mg			
14	80000	Compr.	Amoxicilina 500mg			
15	80000	Compr.	Ampicilina - 500mg			
16	1460	Compr.	Anlodipino 2,5mg			
17	365	Compr.	Ansiopax			
18	30000	Compr.	Atenolol comp 100mg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

19	30000	Compr.	Atenolol comp 50 mg			
20	12000	Compr.	Azitromicina 500mg comp			
21	1440	Compr.	Baclofeno 10mg			
22	740	Compr.	Bamifix 600mg			
23	2100	Compr.	Bromazepan 6mg cx c/ 30			
24	720	Cáps.	Budonid 400mcg cápsulas p/ inalação			
25	740	Compr.	Bumetanida 1mg			
26	750	Compr.	Butilbrometo de escopolamina +dipirona sódica			
27	360	Compr.	Cabergolina 0,5mg			
28	1540	Compr.	Candesartana/hct 16/12,5mg			
29	500000	Compr.	Captopril 25mg			
30	100000	Compr.	Carbamazepina - comp simp - 200mg			
31	2000	Compr.	Carbonato de litio - comp simp - 300mg			
32	80000	Compr.	Cefalexina 500mg			
33	15000	Compr.	Cetoconazol - comp simp - 200mg			
34	1480	Compr.	Cilostazol 50mg			
35	30000	Compr.	Cinarizina 25mg			
36	60000	Compr.	Cinarizina comp 75mg			
37	30000	Compr.	Ciprofloxacino 500mg			
38	450	Compr.	Citalopram 20mg			
39	100000	Compr.	Clonazepan comp 2mg			
40	110000	Compr.	Cloridrato de biperideno 2mg			
41	50	Compr.	Cloridrato de cimetidina 200mg comprimido			
42	364	Compr.	Cloridrato de duloxetina 60mg			
43	100	Compr.	Cloridrato de piperidolato 100mg + hisperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg			
44	730	Compr.	Cloridrato de selegilina 5mg			
45	365	Compr.	Cloridrato de sertralina 100mg			
46	730	Compr.	Cloridrato de sertralina 50mg			
47	30000	Compr.	Clorpromazina - comp simp - 100mg			
48	30	Compr.	Cloxazepam 1mg			
49	100	Compr.	Colchicina 1mg			
50	100000	Compr.	Complexo B comp			
51	100000	Compr.	Diazepan - comp simp - 10mg			
52	60000	Compr.	Diclofenaco de potássio 50mg comp			
53	300	Compr.	Diclofenaco de sódio + codeína 50/50mg			
54	80000	Compr.	Diclofenaco de sódio comp 50mg			
55	730	Compr.	Digedrat 200mg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
 E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

56	20000	Compr.	Digoxina - comp simp - 0,25mg			
57	1080	Compr.	Dimeticona 40mg			
58	1000	Compr.	Dinitrato de isossorbida 5mg			
59	50000	Compr.	Dipirona - comp simp - 500mg			
60	300000	Compr.	Enalapril comp 10mg			
61	400000	Compr.	Enalapril comp 20mg			
62	2000	Compr.	Enalapril comp 5mg			
63	3000	Compr.	Eritromicina - comp simp - 500mg			
64	100000	Compr.	Estrogenios conjugados - 0,625mg drágeas			
65	50000	Compr.	Fenitoina - comp simp - 100mg			
66	100000	Compr.	Fenobarbital 100mg			
67	3000	Cáps.	Fluconazol - caps - 150mg			
68	365	Compr.	Flunitrazepam 2mg			
69	80000	Compr.	Fluoxetina 20mg			
70	730	Cáps.	Fumarato de formoterol diidratado 400 + budesonida12			
71	60000	Compr.	Furosemida - comp simp- 40mg			
72	2000	Compr.	Genfibrozila 600mg			
73	130000	Compr.	Glibenclamida - comp simp - 5mg			
74	730	Env.	Glicosamina + condroitina solúvel c/15			
75	720	Compr.	Glimepirida 2mg			
76	360	Compr.	Glimepirida/metformina 2/1000mg			
77	3000	Compr.	Glimipirida 4mg			
78	40000	Compr.	Haloperidol 5mg			
79	250	Compr.	Hidroclorotiazida 50mg			
80	200000	Compr.	Hidroclorotiazida comp simp 25mg			
81	61000	Compr.	Hioscina 10mg comprimido			
82	60000	Compr.	Ibuprofeno - comp simp - 600mg			
83	1000	Compr.	Ibuprofeno 400mg			
84	1460	Compr.	Imipramina 25mg			
85	20	Compr.	Inibina			
86	730	Compr.	Lanzoprazol 30mg + claritromicina 500mg + amoxicilina 500mg (com 7)			
87	100000	Cartela	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15mg/0,03mg			
88	30000	Compr.	Loratadina 10mg			
89	10000	Compr.	Mebendazol - comp simp - 100mg			
90	40000	Compr.	Metformina - comp simp - 500mg			
91	150000	Compr.	Metformina - comp simp - 850mg			
92	40000	Compr.	Metildopa - comp simp - 500mg			
93	30000	Compr.	Metoclopramida - comp simp - 10mg			
94	365	Compr.	Metoprolol 50mg			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

95	40000	Compr.	Metronidazol - comp simp - 250mg			
96	1460	Compr.	Nebivolol 5mg			
97	80000	Compr.	Nifedipina - comp simp - 10mg			
98	90000	Compr.	Nifedipina - comp simp - 20mg			
99	50000	Compr.	Noretisterona 0,35mg			
100	80000	Compr.	Norfloxacin comp 400mg			
101	70000	Compr.	Omeprazol 20mg			
102	1080	Compr.	Oxibutinina 0,5mg			
103	1080	Compr.	Oxibutinina 5mg			
104	1000	Compr.	Pantoprazol 20mg			
105	2000	Compr.	Pantoprazol 40mg			
106	100000	Compr.	Paracetamol - comp simp - 500mg			
107	1000	Compr.	Permanganato de potássio - comp simp - 100mg			
108	360	Compr.	Pioglitazona 30mg			
109	50000	Compr.	Piroxican 20mg			
110	50000	Compr.	Prednisona - comp simp - 20mg			
111	45000	Compr.	Prednisona - comp simp - 5mg			
112	120000	Compr.	Prometazina - comp revest - 25mg			
113	100000	Compr.	Propranolol - comp simp - 40mg			
114	365	Compr.	Ramipril 5mg			
115	360	Compr.	Ramipril 5mg/hctz 12,5			
116	120000	Compr.	Ranitidina - comp simp - 150mg			
117	1080	Compr.	Ritalina 10mg			
118	2000	Compr.	Secnidazol 1g comp			
119	1080	Compr.	Sibutramina 15mg			
120	30000	Compr.	Sulfametoxazol + trimetoprima - comp simp - 400 mg/80			
121	70000	Compr.	Sulfato ferroso - comp revest - 40mg			
122	365	Compr.	Tapazol 10mg			
123	1000	Compr.	Tiabendazol - comp simp - 500mg			
124	365	Compr.	Tibolona 2,5mg			
125	1080	Compr.	Tizanidina 2mg			
126	365	Compr.	Valsartana 160mg			
127	1008	Compr.	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg			
128	1008	Compr.	Valsartana 160 + anlodipino 5			
129	1008	Compr.	Valsartana 320 + anlodipino 10			
130	730	Compr.	Valsartana 80mg			
131	1540	Compr.	Venlafaxina 75mg			
132	1008	Compr.	Venlafaxina 37,5mg			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### LOTE 06 - MEDICAMENTOS DE USO ORAL - SUSPENSÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	4000	Frasco	Albendazol - susp oral - 40mg/ml			
2	100	Frasco	Albocresil 360mg/g sol 12ml			
3	5000	Frasco	Amoxicilina - sol oral - 250mg/ml			
4	12	Frasco	Amoxilina 5ml=400mg - pediátrico			
5	5000	Frasco	Ampicilina - 250mg/5ml - 60ml			
6	4100	Frasco	Azitromicina susp 200mg/5ml			
7	72	Frasco	Carbamazepina 100ml			
8	5	Frasco	Carvão ativado frasco			
9	5000	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml - 60ml frasco			
10	500	Frasco	Cloreto de potássio xarope			
11	8000	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml xpe ped. (frasco c/ 100ml)			
12	6000	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml xpe adulto (frasco c/ 100ml)			
13	5000	Frasco	Dexametasona - elixir - 0,1mg/ml			
14	1000	Frasco	Eritromicina - susp oral - 250mg/5			
15	50	Frasco	Fosfato dissódico de dexametasona 0,5mg/5ml			
16	7500	Frasco	Hidróxido de alumínio - susp oral - 62mg/ml			
17	4000	Frasco	Loratadina xarope 5mg/5ml			
18	150	Frasco	Maleato de dexclorferinemina			
19	2000	Frasco	Mebendazol - sol oral - 100mg/5ml (30ml)			
20	7000	Frasco	Metronidazol - sol oral - 4%			
21	200	Frasco	Nistatina - Susp oral - 100.000UI/ml			
22	1100	Frasco	Oleo mineral 100ml			
23	200	Frasco	Oxibutinina 0,1% (1mg/ml)			
24	12	Frasco	Pentacol 607mg/ml			
25	1000	Frasco	Salbutamol - sol oral - 0,4mg/ml			
26	3000	Frasco	Sulfametoxazol 200 mg + Trimetoprima 40mg-5ml/susp			

### LOTE 07 - MEDIC. GOTAS - USO ORAL/OTOLÓGICO/OFTÁLMICO/INALATÓRIO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	700	Frasco	Afluxolona + fluoxinolona acetomida + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína - gotas otológicas			
2	200	Frasco	Bromedrato de fenoterol 5mg/ml inalatório			
3	50	Frasco	Brometo de ipatrópio inalatório			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
 E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

4	100	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 10mg/dl + dipirona sódica uso oral			
5	1500	Frasco	Cloranfenicol - colírio			
6	20	Frasco	Cloridrato de olopatadina			
7	5	Frasco	Codeína gotas			
8	3000	Frasco	Complexo B - gotas			
9	5000	Frasco	Diclofenaco Resinato 15mg/ml - gotas			
10	100	Frasco	Dimeticona 75mg/ml uso oral			
11	10000	Frasco	Dipirona gotas 500mg/ml			
12	100	Frasco	Fenobarbital - sol oral - 20ml			
13	5000	Frasco	Hioscina gotas 10mg/ml			
14	1000	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml gotas - 10ml frasco			
15	100	Frasco	Nimesulide 50mg/ml uso oral			
16	10	Frasco	Oturga gotas uso otológico			
17	10000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml gotas - 10ml frasco			
18	12	Frasco	Quelato de ferro + ácido fólico - gotas			
19	500	Frasco	Sulfato ferroso 25mg FE II/ml - gotas - 30ml frasco			
20	115	Frasco	Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% colírio			
21	150	Frasco	Tobramicina 0,3% - sol oftálmica - 3ml frasco			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO - POMADAS/CREMES/SHAMPOO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	300	Tubo	Acetato de dexametasona 1mg/g			
2	600	Frasco	Benzoato de benzila - emulsão top - 25%			
3	5000	Tubo	Cetoconazol creme			
4	100	Frasco	Cetoconazol shampoo 20mg/ml			
5	1030	Tubo	Cloridrato de lidocaína 100mg/5g gel 2%			
6	3000	Tubo	Dexametasona - creme - 1,0mg/g			
7	100	Tubo	Fibrase pomada			
8	2000	Tubo	Metronidazol - gel vaginal - 100mg			
9	300	Tubo	Neomicina tópico 5mg/g			
10	3000	Tubo	Nistatina - creme ginecológico - 100.000UI/g			
11	2000	Tubo	Nitrato de miconazol - 10mg/gr creme vaginal tubo 40g			
12	500	Pote	Nitrofurazona 0,2% - 500g pote			
13	50	Tubo	Paraqueimol			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
 E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

14	50	Tubo	Reparil gel			
15	80	Pote	Sulfadiazina de prata 1% 500g pote			
16	10000	Tubo	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zíncica 250UI/g			
17	50	Unid	Supositório infantil			
18	200	Tubo	Tiabendazol - pom dermat - 50mg/g			
19	2000	Tubo	Tinidazol creme ginecológico			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 09 – MATERIAL RADIOLÓGICO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	34	Cx	Filme radiográfico tam. 35 x 35 (cx c/100)			
02	14	Cx	Filme radiográfico tam. 35 x 43 (cx c/100)			
03	34	Cx	Filme radiográfico tam. 30 x 40 (cx c/100)			
04	44	Cx	Filme radiográfico tam. 24 x 30 (cx c/100)			
05	44	Cx	Filme radiográfico tam. 18 x 24 (cx c/100)			
06	19	Cx	Filme radiográfico tam. 13 x 18 (cx c/100)			
07	19	Cx	Filme radiográfico tam. 15 x 30 (cx c/100)			
08	34	Cx	Fixador para processadora automática			
09	24	Cx	Revelador para processadora automática			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 10 – MAT. P/ AMBULATÓRIO: AGULHAS/SERINGAS/SCALPS/ABOCATH/EQUIPO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	50	Unid	Abocath nº14			
02	100	Unid	Abocath nº16			
03	150	Unid	Abocath nº18			
04	300	Unid	Abocath nº20			
05	600	Unid	Abocath nº22			
06	600	Unid	Abocath nº24			
07	10	Unid	Abocath nº 26			
08	50	Cx	Agulha – 13/ 4,5 Cx c/ 100 unid			
09	240	Cx	Agulha – 20/ 5,5 cx c/ 100 unid			
10	20	Cx	Agulha - 22x5,5 cx c/ 100 unid			
11	200	Cx	Agulha – 25/ 7 cx c/ 100 unid			
12	200	Cx	Agulha - 25/ 8 cx c/ 100 unid			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

13	50	Cx	Agulha - 40x12 cx c/100 unid			
14	30.000	Unid	Equipo macrogotas c/ injetor lateral			
15	500	Unid	Equipo microgotas c/ dispositivo p/ infusão			
16	20	Unid	Equipo microgotas p/ solução fotossensível			
17	200	Unid	Equipo p/ bomba de infusão (GRASEBY 3000)			
18	12.000	Unid	Scalp nº 21			
19	10.000	Unid	Scalp nº 23			
20	10.000	Unid	Scalp nº 25			
21	4.900	Unid	Scalpe - nº 19			
22	1200	Unid	Scalpe nº 27			
23	15.000	Unid	Seringaagulhada ( com agulha 25x 7)- 20 ml			
24	25.000	Unid	Seringa agulhada( com agulha 25x 7)- 05 ml			
25	15.000	Unid	Seringa agulhada ( com agulha 25x 7) - 03 ml			
26	30.000	Unid	Seringa agulhada ( com agulha 25x 7)- 10 ml			
27	14.000	Unid	Seringa com agulha 13x 4,5- 01 ml			
28	24	Cx	Seringa descartável s/agulha 5 ml (cx com 250)			
29	24	Cx	Seringa descartável s/agulha 10 ml. (cx com 250)			
30	20	Cx	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 1ml. (CAIXA COM 250)			
31	24	Cx	Seringa descartável s/agulha 20 ml. Cx com 250			
32	24	Cx	Seringa descartável s/agulha 3 ml. (cx com 250)			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 11 – MATERIAL PARA AMBULATÓRIO – CÂNULAS/DRENOS/SONDAS E TUBOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	10	Unid	Cânula de guedel em PVC atóxica nº1			
02	20	Unid	Cânula de guedel em PVC atóxica nº5			
03	10	Unid	Cânula de guedel em PVC atóxica nº6			
04	2	Unid	Cânula traquestomia em PVC c/ Cuff nº 6.0			
05	2	Unid	Cânula traquestomia em PVC c/ cuff nº 7,5			
06	2	Unid	Cânula traquestomia em PVC c/ Cuff			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

			nº 7.0			
07	2	Unid	Cânula traqueostomia em PVC c/ cuff nº 8.0			
08	2	Unid	Cânula traqueostomia em PVC s/ Cuff nº 4.0			
09	2	Unid	Cânula traqueostomia em PVC s/ Cuff nº 5.0			
10	1.500	Unid	Cateter Nasal para Oxigenio			
11	2	Unid	Dreno de torax radiopaco nº 10 c/ tubo conector ajustável + extensão+ frasco coletor			
12	2	Unid	Dreno de torax radiopaco nº 18 c/ tubo conector ajustável + extensão+ frasco coletor			
13	2	Unid	Dreno de torax radiopaco nº 28 c/ tubo conector ajustável + extensão+ frasco coletor			
14	2	Unid	Dreno de torax radiopaco nº 34 c/ tubo conector ajustável + extensão+ frasco coletor			
15	2	Unid	Dreno de torax radiopaco nº 38 c/ tubo conector ajustável + extensão+ frasco coletor			
16	5	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 08			
17	5	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 10			
18	5	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 12			
19	16	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 16			
20	20	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 18			
21	20	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 20			
22	20	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 22			
23	5	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 6			
24	5	Unid	Sonda de aspiração traqueal c/ ponta rígida nº 8			
25	10	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 16			
26	20	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 18			
27	25	Unid	Sonda de aspiração traqueal nº 20			
28	1	Cx	Sonda de Foley nº 10 (cx c/ 10)			
29	1	Cx	Sonda de Foley nº 12 (cx c/ 10)			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
 E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

30	1	Cx	Sonda de Foley nº 14 (cx c/ 10)			
31	20	Cx	Sonda de Foley nº 16 (cx c/ 10)			
32	2	Cx	Sonda de Foley nº 18 (cx c/ 10)			
33	1	Cx	Sonda de Foley nº 20 (cx c/ 10)			
34	1	Pct	Sonda Nasogastrica curtanº 06 (pct c/10)			
35	1	Pct	Sonda Nasogastrica curtanº 8			
36	1	Pct	Sonda Nasogastrica curta nº 12 (pct c/10)			
37	2	Pct	Sonda Nasogástrica longa Nº 16 (pct c/10)			
38	2	Pct	Sonda Nasogástrica longa Nº 18 (pct c/10)			
39	2	Pct	Sonda Nasogástrica longa Nº 20 (pct c/10)			
40	1	Pct	Sonda Nasogástrica longa Nº 22 (pct c/10)			
41	1	Pct	Sonda uretral levine nº 6 (pct c/10)			
42	1	Pct	Sonda uretral levine nº 8 (pct c/10)			
43	540	Pct	Sonda uretral levine nº12 (pct c/10)			
44	2	Pct	Sonda uretral levine nº16 (pct c/10)			
45	1	Pct	Sonda uretral levine nº 10 (pct c/10)			
46	2	Pct	Tubo de latex 204 (pct 100mts)			
47	2	Pct	Tubo de latex 220 (pct 100mts)			
48	5	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 5			
49	6	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 6			
50	10	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 7			
51	20	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 7,5			
52	20	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 8			
53	15	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 8,5			
54	10	Unid	Tubo endotraqueal c/cuff nº 9			
55	5	Unid	Tubo endotraqueal s/cuff nº 2			
56	5	Unid	Tubo endotraqueal s/cuff nº 3			
57	5	Unid	Tubo endotraqueal s/cuff nº 4			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 12 – MATERIAL PARA AMBULATÓRIO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	200	Pcte	Abaixador de língua pct com (100)			
02	560	Unid.	Água destilada 1 lt			
03	60	Unid.	Água destilada p/autoclave – 5 litros			
04	50	Unid.	Água oxigenada – vol. 10 1 lt			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

05	10	Unid.	Aguarrás Mineral - 500ml			
06	1.500	Unid.	Alcool 1 litro 70%			
07	100	Unid.	Alcool Iodado 01,% 1litro			
08	200	Unid.	Almotolia 250 ml			
09	2	Unid.	Antropômetro			
10	170	Pcte	Avental Mg curta c/tira pa c/10 uni			
11	100	Pcte	Bolsa coletora de diuresep/ sonda			
12	24	Unid	Bolsa p/ colostomia63mm – Pcte c/10			
13	6	Unid	Cabo de Bisturi nº4			
14	2	Unid	Cabo para Lâmina de bisturi – nº 03			
15	8	Unid.	Cabos de Bisturi nº 15			
16	20	Rolo	Cadarço p/ cânula de Intubação – Rolo			
17	200	Unid.	Clorexidina – 2%/ 100 ml			
18	100	Unid.	Clorexidina – 2%/ 250 ml			
19	200	Unid.	Clorexidina – 4% 1 L			
20	30	Unid	Clorhexidian Gel 2%			
21	3	Unid	Cobertores p/ pacientes c/ Hipotermia			
22	100	Unid	Coletor de urina sistema fechado c/ clamp			
23	10	Caixa	Coletor infantil feminino descartável tipo saco c/ adesivo hipoaLergênico capacidade 100ml cx c/ 100unidades			
24	10	Caixa	Coletor infantil masculino descartável tipo saco c/ adesivo hipoaLergênico capacidade 100ml cx c/ 100unidades			
25	650	Pcte	Coletor universal 80 ml pct c/ 100			
26	40	Unid	Conta gotas p/ medicação			
27	720	Unid.	Descartex – 13 lts			
28	200	Unid	Descartex - 25 lts			
29	3	Unid	Dispositivo estéril INNTRACATH nº 22G			
30	150	Unid	Eletrodos para eletrocardiograma – 41x32mm – pcte c/20			
31	2	Pcte	Escova cervical pct/100			
32	1.000	Unid	Esparadrapo 10 x 4,5 cm			
33	120	Pcte	Espátula de ayre (pct com 100)			
34	600	Unid	Especulo - G			
35	2.000	Unid	Espéculo – M			
36	1.500	Unid	Espéculo – P			
37	12	Caixa	Fio de algodão para sutura 3.0 (Cx com 24)			
38	38	Caixa	Fio de seda agulhado 4.0 cx c/24			
39	24	Caixa	Fio de sutura catgut cromado nº 0 (cx			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

			com 24)			
40	10	Caixa	Fio de sutura catgut cromado nº 3.0 (cx com 24)			
41	15	Caixa	Fio de sutura catgut cromado nº 4.0 (cx com 24)			
42	12	Unid	Fio de sutura catgut simples nº 3.0			
43	10	Unid	Fio de sutura catgut simples nº 4.0			
44	3	Caixa	Fio de Sutura nº 0 naylon (cx com 24)			
45	5	Caixa	Fio de Sutura nº 2.0 naylon (cx com 24)			
46	5	Caixa	Fio de Sutura nº 3.0 naylon (cx com 24)			
47	15	Caixa	Fio de Sutura nº 4.0 naylon (cx com 24)			
48	10	Caixa	Fio de Sutura nº 5.0 naylon (cx com 24)			
49	50	Unid	Fio Guia p/ Intubação			
50	300	Unid	Fita Adesiva - Autoclave 19mmx30m			
51	600	Unid.	Fita adesiva hospitalar rolo com 50 metros			
52	30	Unid	Fita Cirurgica microporosa hipoalergênica (rolo de 12 mm x 10m)			
53	130	Unid	Fita Cirurgica microporosa hipoalergênica (rolo de 25 mm x 10m)			
54	15	Unid	Fita Cirurgica microporosa hipoalergênica (rolo de 50 mm x 10m)			
55	60	Caixa	Fita para aparelho Accu Chek Active (cx com 50)			
56	40	Caixa	Fita para aparelho Accu Chek Advantage II (cx com 50 )			
57	40	Caixa	Fita para aparelho Accu Chek GO (cx 50)			
58	60	Unid.	Fixador Citológico 100ml			
59	5	Litro	Formaldeído 10% 1L			
60	6	Litro	formaldeído puro 37% 1L			
61	10	Unid.	Fracionador de comprimidos			
62	12	Litro	Furacim 1000ml			
63	80	Galão	Gel incolor (galão) p/ ultrassom 5l			
64	60	Unid	Glicerina 1 litro			
65	30	Litro	Glutaraldeído 1L			
66	60	Litro	Hipoclorito de Sódio a 1%			
67	60	Litro	Iodo povidine degermante 1 lt			
68	50	Litro	Iodo povidine tópico 1 lt			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
 E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

69	20	Caixa	Lamina de Bistu carbonada nº 12 (cx com 100)			
70	15	Caixa	Lâmina de Bistur carbonada nº24(cx com 100)			
71	15	Caixa	Lâmina de bisturi carbonada nº 15 (cx c/ 100)			
72	15	Caixa	Lâmina de bisturi carbonada nº 22 (cx c/100)			
73	150	Caixa	Lamina fosca (cx com 50)			
74	10	Caixa	Lanceta picadora (cx com 200)			
75	600	Unid	Lençol de papel rolo 70cmx50m			
76	1.000	Unid	Multi vias c/clamp - 02 vias			
77	1000	Unid	preservativos feminino			
78	5000	Unid	Preservativos Masculino 49 mm			
79	5000	Unid	Preservativos Masculino 59 mm			
80	1000	Unid	Saco coletorde urina descartável 2000ml, c/ cordão			
81	50	Unid	Solução de glicerina para lavagem gástrica com aplicador 100ml			
82	15	Unid	Termômetro com cabo extensor vacina			
83	50	Unid.	Termômetro Digital			
84	10	Unid	Termômetro digital geladeira vacina			
85	40	Litro	Vaselina líquida frs 1l			
86	2	Unid.	Vaselina sólida 500 gr			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 13 – MATERIAL PARA AMBULATÓRIO – ALGODÃO/ATADURA/COMPRESSA/GAZE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	290	Rolo	AlgodãoHidrofílo em rolo de 500gr			
02	100	Unid.	Algodão Ortopédico 10cm - Pcte c-12			
03	50	Unid.	Algodão Ortopédico 15cm - Pcte c-12			
04	50	Unid.	Algodão Ortopédico 20cm - Pcte c-12			
05	50	Unid.	Algodão Ortopédico 5cm – Pcte c/ 12			
06	1.200	Pct	Atadura crepe 12 cm 12x1 pct			
07	400	Pct	Atadura crepe 13 fios 12x1 pct			
08	400	Pct	Atadura crepe 15 cm 12x1 pct			
09	400	Pct	Atadura de crepe 10cm 12x1 pct			
10	400	Pct	Atadura de crepe 20cm 12x1 pct			
11	100	Unid	Atadura Elástica 20 cm – Rolo			
12	150	Unid	Atadura gessada 10cmx3m rolo			
13	200	Unid	Atadura gessada 15cmx3m rolo			
14	300	Unid	Atadura gessada 20cmx4m rolo			
15	50	Unid	Atadura gessada 6cmx2m rolo			
16	200	Rolo	Compressa de gaze tipo queijo			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

17	1.500	Pct	Compressa de Gases 11 fios 7,5cmx7,5cmx500un (pcte com 500 unid)			
18	40	Unid	Compressa de Tecido			
19	60	Unid	Compressa de tecido / campo operatório 35g c/ 50 unidades			
20	20	Unid	Malha tubular ortopédica 100% algodão 10cm			
21	20	Unid	Malha tubular ortopédica 100% algodão 15cm			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 14 – MATERIAL PARA AMBULATÓRIO – LUVAS/GORRO/MÁSCARA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	500	Unid	Luva estéril nº 08			
02	200	Unid	Luva estéril nº 8,5			
03	700	Cx	Luva de procedimento – G (cx com 50 pares)			
04	2.000	Cx	Luva de procedimento – M (cx com 50 pares)			
05	1.000	Cx	Luva de procedimento – P (cx com 50 pares)			
06	400	Cx	Luva de procedimento – XP (cx com 50 pares)			
07	50	Pcts	Gorro descartável tipo touca – pact c/ 100			
08	600	Cx	Máscara descartável(caixa com 50)			
09	2	Unid	Máscara laringea de silicone c/ cuff nº 1			
10	2	Unid	Máscara laringea de silicone c/ cuff nº 2			
11	2	Unid	Máscara laringea de silicone c/ cuff nº 2,5			
12	3	Unid	Máscara laringea de silicone c/ cuff nº 3			
13	5	Unid	Máscara laringea de silicone c/ cuff nº 4			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 15 – MATERIAL PARA LABORATÓRIO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	10	Litro	ACIDO ACÉTICO			
2	5	Unid	ALBUMINA BOVINA			
3	10	Litro	ALCOOL METÍLICO			
4	5	Litro	ANTICOAGULANTE GLICOSE			
5	6	Litro	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA			
6	5	Kit	ANTIESTRPTOLISINA 0			
7	10	Litro	AZUL DE METILENO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

8	50	Caixa	BETA HCG (teste gravidez cx. com 25 testes)			
9	10	Caixa	CARVÃO PARA ENCERADEIRA			
10	5	Kit	COOMBS			
11	8	Litro	CORANTE GIEMSA			
12	5	Kit	FATOR REUMATÓIDE (FR)			
13	50	TUB.	FITA PARA URINÁLISES			
14	12	Litro	FUCCINA DE GRAM			
15	12	Litro	FUCCINA FENICADA ZIEHL			
16	15	Kit	INSTANT PROV			
17	5	Litro	Lugol a 2% 1000ml			
18	5	Litro	LUGOL FORTE			
19	40	Unid	LUVAS P/ LIMPEZA – CANO LONGO DE BORRACHA			
20	25	Caixa	MASCARA DE PROTEÇÃODESCARPAK Nº 95			
21	5	Unid	PEG POLIETILENOGLICOL			
22	10	Pcte	PONTEIRA 1000 ml.			
23	10	Pcte	PONTEIRA 2000 ml.			
24	10	Pcte	PONTEIRA 500 ml.			
25	10	Pcte	PONTEIRA ATÉ 200 ml			
26	5	Kit	PROTEÍNA C REATIVA (PCR)			
27	6	Kit	REAGENTE VDRL			
28	4	Unid	SANGUE CONTROLE MINOTROL ABX			
29	20	Litro	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DE CONTADOR HEMATOLÓGICO			
30	8	Frasco	SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA DE CALIBRAÇÃO E DILUIÇÃO DE LEUCÓCITOS PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE E MEDIDA DO HEMATÓCRITO DO CONTADOR HEMATOLÓGICO			
31	20	Litro	SOLUÇÃO LISANTE DE GLÓBULOS VERMELHOS PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS EM CONTADOR HEMATOLÓGICO			
32	15	Vidro	Soro anti A			
33	15	Vidro	Soro anti B			
34	15	Vidro	Soro anti D			
35	15	Vidro	Soro anti RH			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
 E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

36	5	Vidro	Soro de Coombs Monoespecífico			
37	5	Vidro	Soro de Coombs Poliespecifico			
38	50	DZ	TAMPA DE PLASTICO AMARELA			
39	50	DZ	TAMPA DE PLÁSTICO BRANCA			
40	50	cx	Teste rápido p/ HIV			
41	100	Unid	TUBO CÓNICO PLÁSTICO (15 ml)			
42	200	Unid	TUBO CÓNICO VIDRO (15ml)			
43	120	DZ	TUBO DE KHANN (PLASTICO) 12X7,5 mm			
44	180	Unid	TUBO DE VIDRO 12,5X100 mm			
45	180	Unid	TUBO DE VIDRO 12X7,5 mm.			
46	180	Unid	TUBO DE VIDRO 15,0X100 mm			
47	12	Litro	VIOLETA GENCIANA			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						

### LOTE 16 – MATERIAL CLÍNICO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	2	Unid	Bandeja de plástico para geladeira			
02	14	Unid	Bandeja inox 22x12x1,5cm			
03	6	Unid	Bandeja pequena inox 18 X7			
04	10	Unid	Caixa metálica média (esterilização)			
05	4	Unid	Caixa metálica pequena p/ exame clínico			
06	15	Unid	Caixa retangular com 15 divisões em MDF 24,5X20 (7cm alt.)			
07	75	Unid	Campo cirúrgico fenestrado			
08	3	Unid	Cuba retangular c/tampa 18x08x2,3cm			
09	3	Unid	Cuba rim inox 22x21cm			
10	6	Unid	Estojo de inox 12x5x2			
11	10	Unid	Kit para nebulização adulto			
12	10	Unid	Kit para nebulização infantil			
13	20	Unid	Manta térmica aluminizada 2,20m x 1,40m			
14	1	Unid	Micronebulizador para inalação			
15	3	Unid	Pinça adson com serrilha 12 cm			
16	3	Unid	Pinça Allis 15cm			
17	3	Unid	Pinça anatomica dente de rato 12cm			
18	3	Unid	Pinça Anatomica dente de rato 14cm			
19	3	Unid	Pinça anatomica Dissecção 16cm			
20	3	Unid	Pinça Backhaus 13cm			
21	3	Unid	Pinça Backhaus 9cm			
22	3	Unid	Pinça Cherom 25cm			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
 CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
 E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

23	3	Unid	Pinça collin coração 16cm			
24	3	Unid	Pinça collin oval 16cm			
25	20	Unid	Pinça curva dentada			
26	3	Unid	Pinça halstead mosquito curva 12cm			
27	3	Unid	Pinça Halstead mosquito curva 14cm			
28	3	Unid	Pinça Halstead mosquito reta 12cm			
29	3	Unid	Pinça kelly curva 16cm			
30	3	Unid	Pinça kelly reta 16cm			
31	3	Unid	Pinça kocher reta 14cm			
32	3	Unid	Pinça kocher reta 16cm			
33	3	Unid	Pinça pean 14cm			
34	3	Unid	Pinça pozzi 25cm			
35	20	Unid	Pinça reta dentada			
36	4	Unid	Porta abaixador de língua c/ tampa plástica			
37	6	Unid	Porta agulha mayo 14 cm			
38	4	Unid	Porta algodão com tampa inox			
39	300	Unid	Porta lamina			
40	1000	Unid	Porta lâmina c/ divisória p/ 3 lâminas			
41	3	Unid	Tambor Inox 16x14cm 2lts			
42	3	Unid	Tambor Inox 29cmx29cm			

### LOTE 17 - SORO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
01	1000	Unid	Solução de Manitol – 500 ml			
02	1000	Unid	Solução de Manitol – 250ml			
03	16.000	Bolsa	Soro fisiológico 0,9% 250ml			
04	16.000	Bolsa	Soro fisiológico 0,9% 500ml			
05	12.000	Bolsa	Soro glicofisiológico 250ml			
06	12.000	Bolsa	Soro glicofisiológico 500ml			
07	10.000	Bolsa	Soro glicosado 5% 250ml			
08	9.000	Bolsa	Soro glicosado 5% 500ml			
09	6000	Env.	Sais para re-hidratação oral 27,9g(TRO)			
10	2.500	Unid	Soro ringuer lactado 1.000ml			
11	12.000	UNid	Soro ringuer lactado 500ml			
12	1.000	Unid	Soro ringuer simples 500ml			
<b>VALOR TOTAL R\$.....(.....)</b>						



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

A Administração efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº. \_\_\_\_\_, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº. \_\_\_\_\_, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

### **DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

Os Medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da SMS, sito a Rua Quintino Bocaiúva, s/nº, Centro, CEP 78 400-000, Tel.: (65) 3336-1357/1115, ou em outro local determinado no Empenho;

O prazo de entrega dos Medicamentos deverá ser de 15 (Quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas com fita adesiva constando os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998), bem como o nome do medicamento, nome do laboratório, lote e data de validade, devendo a embalagem seguir o seguinte padrão:

- Embalagem primária: caixa para acondicionamento do blisters utilizado para o acondicionamento do medicamento; e,
- Embalagem secundária: caixa para acondicionamento de medicamentosalocados em caixas menores;

Os medicamentos perecíveis, termolábeis, deverão ser acondicionados e transportados de acordo com a temperatura exigida pelo fabricante até o ato da entrega, em embalagens que conservem suas propriedades e qualidades (exemplo: isopor), devendo nessa embalagem secundária constar os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** (portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998);

As entregas deverão ser por conta e risco das empresas vencedoras, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os Medicamentos e respectivos valores.

### **DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

As condições de fornecimento constam do Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

### **DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo da data da assinatura ou retirada do instrumento até 31 de dezembro do exercício orçamentário do termo inicial, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **DO PREÇO**

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a fornecer os produtos deste certame dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Diamantino;

A **CONTRATADA** é obrigada a disponibilizar os produtos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Fornecimento;

Os Medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal Saúde de Diamantino, sito a Rua Quintino Bocaiuva, s/nº, Centro, CEP 78 400-000, Tel.: (65) 3336-1357/1115, ou em outro local determinado no Empenho;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que a conferência e eventual troca do material feita por parte da **CONTRATADA**, sendo a responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição, no prazo máximo de 02(dois) dias, depois do comunicado da **CONTRATANTE**; de quaisquer medicamentos em desconformidade com o das especificações;

A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega no Almojarifado da SMS, deverão os produtos ser separados por lote/validade, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

O recebimento não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos medicamentos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a regularidade documental habilitatória apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

A **CONTRATADA** é obrigada a fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões serem resultantes de acordo entre as partes;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo **CONTRATANTE**;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a substituir de imediato, após notificação formal, os Medicamentos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a responsabilizar pelos danos causados ao município de Diamantino ou a terceiros por ocasião do fornecimento dos Medicamentos ora pleiteados, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Se a **CONTRATADA** recusar-se a fornecer os produtos solicitados, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 16 deste Edital de Pregão.

A empresa **CONTRATADA**, em relação às **OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**, ficará obrigada a:

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução deste certame ou em conexão com ele;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **certame, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência**;

A empresa **CONTRATADA** é obrigada a assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente certame;

A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste certame, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**;

A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa. Não será permitido à **SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL** do objeto do Contrato;

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente identificados e autorizados;

Os Medicamentos serão recebidos provisoriamente, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes;

O recebimento provisório dos Medicamentos dar-se-á pelo Município de Diamantino através do Almojarifado da SMS, sito a Rua Quintino Bocaiúva, s/nº, Centro, CEP 78 400-000, Tel.: (65) 3336-1357/1115, ou em outro local determinado no Empenho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

O recebimento provisório dos Medicamentos não implica em sua aceitação;

O recebimento definitivo dar-se-á pelo Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório;

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita à **CONTRATADA** a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Diamantino**, poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Diamantino, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Diamantino;

Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Diamantino, o respectivo valor será descontado dos créditos que por ventura possuir junto ao Município, e, se estes não forem suficientes, o valor



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Setor Competente do Município de Diamantino;

Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a **CONTRATANTE** reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração**, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

**Pelas detentoras**, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula V, caso não aceite as razões do pedido.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços N.º. ....../2011** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cadalote;

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preço decorrente do Edital para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

### **DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Diamantino – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal

---

Detentor da Ata



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### **ANEXO VI**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

#### **(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A.....(razão social da empresa), CNPJ n.º....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de \_\_\_\_\_ – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial SRP Nº \_\_\_\_/2011.

Local e data,

---

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2011

#### MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CF (papel timbrado da empresa)

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º. \_\_\_\_\_  
- Inscrição Estadual N.º. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município/Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_/2011, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de Diamantino, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Assinatura do representante legal sob carimbo**

**RG:**

**CPF/MF:**

**CNPJ/MF da empresa**

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Desemb. J. P. F. Mendes, nº. 2341, Jd. Eldorado – Diamantino - MT  
CEP: 78.400-000 - Fone: (065) 3336-6400/6422 / Fax: (065) 3336-6422  
E-mail: [licitacao@diamantino.mt.gov.br](mailto:licitacao@diamantino.mt.gov.br) Site: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br)

### ANEXO VIII

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 027/2011

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE)**

**(Papel timbrado da empresa)**

#### REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº. 123/2006)

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de  
Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº  
\_\_\_\_\_, representante da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_,  
solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**,  
quando da sua participação na licitação, modalidade **Pregão Presencial SRP N.º.**  
**\_\_\_\_/2011**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com  
base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.**

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Assinatura do representante legal sob carimbo**

**RG:**

**CPF:**

**CNPJ/MF da empresa**